

Município de Odivelas

Câmara Municipal

064
[Handwritten signature]

ACTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 22 de Agosto de 2003, pelas nove horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta de Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: -----

Ponto 1 - Aprovação das Actas da 14ª e 15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 16 e 30 de Julho de 2003, respectivamente. -----

Ponto 2 - 10ª Alteração Orçamental (DP) -----

Ponto 3 - Programa Ecovalor – Parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Valorsul para o ano de 2003/2004 (DA) -----

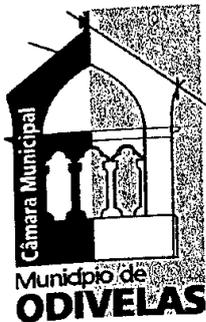
Ponto 4 - Encontro Internacional do Projecto Flex-all – Centro de Formação de Professores D. Dinis – Cedência de Viatura Municipal. (DSC) -----

Ponto 5 - Encontro Internacional do Projecto Flex-all – Centro de Formação de Professores D. Dinis – Isenção de pagamento das Tarifas do Auditório da BMDD pela sua utilização de 18 a 20 de Setembro de 2003. (DSC) -----

Ponto 6 - Sociedade Musical e Desportiva de Caneças – PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – Programa C - Cedência de Viatura Municipal. (DSC) -----

Ponto 7 - Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato - PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – Programa C - Cedência de Viatura Municipal. (DSC) -----

Ponto 8 - Projecto Vigilantes/Patrolheiros nas Escolas do Concelho de Odivelas no Ano Lectivo 2003/2004 (DSC) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 9 - Colónia de Férias para 50 Idosos do Concelho de Odivelas a Idanha - a - Nova. (DASJ) —

Ponto 10 - Atribuição de Subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Caneças - Realização de Obras de Beneficiação das Instalações de Armazenamento e Distribuição de Géneros Alimentícios. (DASJ) —

Ponto 11 - Associação dos Crentes Evangélicos Guineenses em Portugal - Cedência de Viatura Municipal - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DASJ) —

Ponto 12 - Grupo de Dança Xilula Xá Moçambique - Cedência de Viatura Municipal, uma vez por Semana, entre Outubro de 2003 e Junho de 2004. (DASJ) —

Ponto 13 - Associação de Escoteiros de Portugal - Grupo 199 da Pontinha - Cedência de Viatura Municipal. (DASJ) —

Ponto 14 - Concessão de Autorização de Venda do Fogo Localizado na Charneca do Pancas - Casal Novo - Lote 56, 2ºB - Duplex (Letra O) - Freguesia da Pontinha - Terreno Cedido pela C.M. Loures, em Direito de Superfície, à Cooperativa Solcasa, CRL, em 1989. (DMH) —

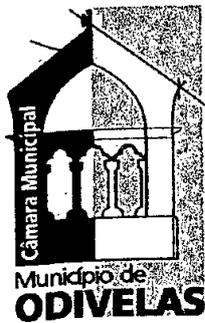
Ponto 15 - Proc. 3990/OP/GI - Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda - Caneças, Bairro Monte Verde - Proposta de Substituição da Hipoteca Legal sobre o Lote 18 por Garantia Bancária. (DGU) —

Ponto 16 - Proc. 3980/OP/GI - Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda - Caneças - Bairro Monte Verde - Proposta de Substituição da Hipoteca Legal sobre o Lote 8 por Garantia Bancária. (DGU) —

Ponto 17 - Proc. 3941/OP/GI - Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda - Caneças - Bairro Monte Verde - Proposta de Substituição da Hipoteca Legal sobre o Lote 37 por Garantia Bancária. (DGU) —

Ponto 18 - Proc. 3987/OP/GI - Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda - Caneças - Bairro Monte Verde - Proposta de Substituição da Hipoteca Legal sobre o Lote 15 por Garantia Bancária. (DGU) —

Ponto 19 - Proc. 3985/OP/GI - Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda - Caneças - Bairro Monte Verde - Proposta de Substituição da Hipoteca Legal sobre o Lote 13 por Garantia Bancária. (DGU) —



Município de Odivelas

Câmara Municipal

066

Ponto 20 - Proc. 3988/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda – Caneças - Bairro Monte Verde – Proposta de Substituição da Hipoteca Legal sobre o Lote 16 por Garantia Bancária. (DGU) _____

Ponto 21 - Proc. 3979/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda – Caneças - Bairro Monte Verde – Proposta de Substituição da Hipoteca Legal sobre o Lote 7 por Garantia Bancária. (DGU) _____

Ponto 22 - Proc. 4107/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda – Caneças - Bairro Monte Verde – Proposta de Substituição da Hipoteca Legal sobre o Lote 5 por Garantia Bancária. (DGU) _____

Ponto 23 - Proc. 3942/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda – Caneças - Bairro Monte Verde – Proposta de Substituição da Hipoteca Legal sobre o Lote 38 por Garantia Bancária. (DGU) _____

Ponto 24 - Proc. 3986/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda – Caneças - Bairro Monte Verde – Proposta de Substituição da Hipoteca Legal sobre o Lote 14 por Garantia Bancária. (DGU) _____

Ponto 25 - Proc. 3981/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda – Caneças - Bairro Monte Verde – Proposta de Substituição da Hipoteca Legal sobre o Lote 9 por Garantia Bancária. (DGU) _____

Ponto 26 - Proc. 3989/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda – Caneças - Bairro Monte Verde – Proposta de Substituição da Hipoteca Legal sobre o Lote 17 por Garantia Bancária. (DGU) _____

Ponto 27 - Proc. 3982/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda – Caneças - Bairro Monte Verde – Proposta de Substituição da Hipoteca Legal sobre o Lote 10 por Garantia Bancária. (DGU) _____

A Reunião iniciou-se com a presença de: _____

Vice - Presidente: _____

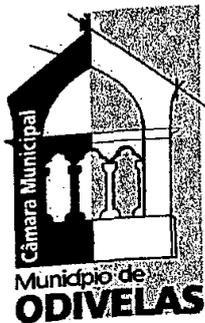
CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

Vereadores: _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

067
ff

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO -----

O Senhor Presidente, o Senhor Vereador Carlos Manuel Pereira Lérias, o Senhor Vereador Sérgio Paiva e a Senhora Vereadora Natália Santos, estiveram ausentes por motivo de gozo de férias. -----

Verificada a existência de quorum nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Vice - Presidente deu início à reunião: -----

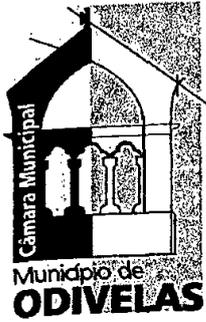
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de vinte de Agosto do ano dois mil e três, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 9.726.830,28 (nove milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta euros e vinte e oito cêntimos). -

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Vice - Presidente deu conhecimento das decisões proferidas ao abrigo da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, através da informação n.º 256/DFA/DF/T/HS/03, de 25.07.03. -----

O Senhor Vice - Presidente distribuiu pelos Vereadores cópias de vários documentos, nomeadamente, do ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 041603, de 06.08.03, da Informação n.º 33/VNS/03, de 19.08.03, dos ofícios da Oliveira, Reis & Associados com registos de entrada no Município 038816, de 22.07.03 e 041087, de 04.08.03, sobre a informação semestral da situação financeira e económica da Odivelgest, E.M. e da Odivelcultur, E.M, e da Acta da Assembleia Geral do Caelo. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

068
JP

Leu ainda um officio enviado pelo Senhor Sub-Comissário da Esquadra da PSP em Odivelas, Vítor Rodrigues, em agradecimento por estes anos de ajuda e colaboração por parte do Município de Odivelas. --

O Senhor Vice- Presidente colocou à votação a admissão para discussão de duas Moções apresentadas pelo PS, lidas pela Vereadora Graça Peixoto, uma sobre o atentado ao Estado Maior das Nações Unidas, em Bagad, e pela morte do Diplomata Sérgio Vieira de Mello, e uma sobre os vários incêndios que assolaram algumas regiões de Portugal nos últimos dias.-----

Aprovado, por unanimidade, a admissão para discussão das duas Moções. -----

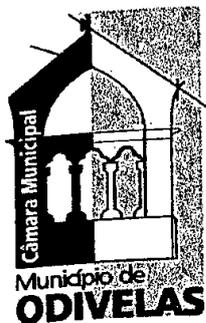
O Senhor Vereador Fernando Ferreira, mostrou-se solidário com o assunto apresentado nas Moções, que foram lidas pela Vereadora Graça Peixoto. -----

Fez uma intervenção, que seguidamente se transcreve: -----

"Eu queria dar uma nota sobre a moção que nos foi apresentada relativamente ao atentado das Nações Unidas e sobre isso queria fazer duas ou três brevíssimas considerações: -----

1ª - De que, como vimos e ouvimos todos os responsáveis mundiais reiterar, é necessário que haja uma grande força por parte da comunidade internacional para restabelecer a paz e a normalidade naquele país do Médio Oriente, assim como é importante que a acção que Portugal desempenhou até agora seja reforçada, aliás tal como o Governo tem dado nota que irá ser e temos todos ouvido era essa a vontade de Sérgio Vieira de Mello e que deve ser prosseguida. Não é o abandonar dos esforços da comunidade internacional em relação ao Iraque, mas pelo contrário intensificar os esforços dessa mesma comunidade internacional. -- Penso que estamos num momento difícil; num momento de grande violência. Todos sabemos que violência gera violência, ou pelo menos ouvimos dizer, e o Iraque está num momento particularmente difícil. Mas também é neste momento que se vê a coesão e a solidariedade da comunidade internacional. E como tal nós, com uma pequena nuance a qual referiremos mais adiante aprovamos inteiramente o texto desta moção e entendemos que o esforço da comunidade internacional e a participação de Portugal nesse esforço é importante para que se restabeleça a normalidade na vida no Iraque e neste sentido estamos inteiramente de acordo esta moção. -----

Agora é evidente que se este for o sentido da Câmara, pelo menos nós gostaríamos que o fosse para podermos estar de corpo inteiro com esta moção, o qual seria se esta moção fosse assumida pela Câmara, independentemente da paternidade da sua apresentação ser assegurada. Isto é ser assumida pela Câmara e não pelos Vereadores do PS. E nesse caso o nosso voto o da maioria, e hoje recordo ao Senhor Presidente que a bancada do PSD é maioritária nesta Câmara, é no sentido de estaremos disponíveis para



Município de Odivelas

Câmara Municipal

aceitar esta moção e a votar favoravelmente. Prometemos que não vamos aproveitar-nos desta circunstância particular, apesar do Governo estar a tentar retirar Portugal da crise em que foi mergulhada por anteriores Governos, para fazer uma moção nem de apoio ao Governo nem sobre a sua actuação nos últimos tempos. -----

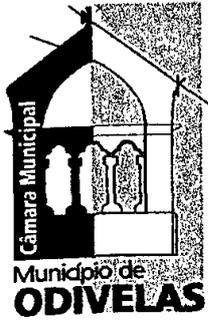
Gostaria, também, de saber se ao nível do Património Cultural, ao nível do Turismo ou ao nível de outro Departamento da Câmara, da Presidência por exemplo, já foi tomada a devida nota, ou se nos interessa ou se inclusive foi visto que, uma das casas mais antigas talvez centenária e que já foi um símbolo de Odivelas, e eu estou a falar da habitação que serviu de abrigo à "Casa da Marmelada de Odivelas", que tem passado nos últimos tempos de mão em mão e que se encontra agora em venda. Presentemente todo o imóvel se encontra em venda. Mas houve vários trespases, de que obviamente a Câmara não teve conhecimento porque não são publicitados, mas que agora é impossível não ver, no cruzamento da Guilherme Gomes Fernandes com a Rua do Neto, as enormes placas a dizer que se vende. Ora bem, eu penso que é nestes casos, e eu conheço as limitações financeiras que a Câmara atravessa, mas pelo menos acho que seria importante indagar que valores é que estão em causa e ao nível dos Serviços próprios da Câmara ver se a nível do património construído esse imóvel tem ou não interesse para nós para poder ser preservado pela Câmara. -----

Relembro que todos aqueles que moram em Odivelas há mais tempo ou que sempre aqui viveram, recordam aquela casa como a "Casa da Marmelada de Odivelas". E se nós quisermos preservar, e gastámos, e bem, algumas centenas de milhares de contos a preservar esta "Casa do Arcebispo", e muito bem, também a "Casa da Marmelada" deve ser preservada na medida das possibilidades, obviamente, não entrando naquilo que é o direito dos particulares realizarem mais valias com os seus imóveis. Mas penso que a Câmara deveria tomar alguma iniciativa nesse caso e constatar da possibilidade e do interesse de adquirir aquele imóvel porque é um símbolo da Cidade e também do nosso Concelho."-----

O Senhor Vereador José Esteves referiu-se às Moções apresentadas, manifestando o seu apoio e solidariedade pela catástrofe que assolou Portugal nestes últimos dias, dando o seu pleno acordo à aprovação das mesmas, por as considerar equilibradas. -----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, chamou a atenção para o que se encontra definido sobre a apresentação de documentos à reunião de Câmara e respectivo horário.-----

Fez diversos comentários às moções em discussão, manifestando, porém, o seu apoio às mesmas. -----
Informou que foram apreendidas 6 toneladas de carne, num armazém da Póvoa de Santo Adrião, tendo as instalações sido seladas. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ff 070

O Senhor Vereador José Esteves prestou esclarecimentos sobre a intervenção do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha relativamente à moção sobre os Incêndios. _____

O Senhor Vereador Carlos Bodião referiu-se à limpeza das linhas de água e chamou a atenção para o estado das mesmas no Concelho e alertou para a proximidade da época das chuvas, problema levantado também pela "Quercus". _____

O Senhor Vice-Presidente e o Senhor Vereador José Esteves prestaram esclarecimentos sobre algumas questões levantadas pelos Senhores Vereadores, entre as quais a "Casa da Marmelada" e o problema das linhas de água. _____

O Senhor Vice - Presidente colocou à votação as duas Moções apresentadas, tendo sido aprovadas por unanimidade. A Moção sobre o atentado a Bagdad foi aprovada com a seguinte alteração ao parágrafo 6 que ficará com a seguinte redacção: _____

"É neste quadro, e através da presente Moção, que a Câmara Municipal de Odivelas vem: ..." _____

Moção n.º 1 _____

"O atentado ao Estado Maior das Nações Unidas, em Bagdad, perpetrado no passado dia 19 de Agosto, foi um acto deplorável e incompreensível que deixou em estado de choque todo o mundo civilizado. _____

A gravidade do acto aumenta se tivermos em conta que a missão de que se incumbia a representação das Nações Unidas, no Iraque, era uma missão humanitária e de solidariedade activa. _____

Como consequência deste acto de destruição gratuita e inenarrável foi, ainda, o mundo confrontado com o facto de terem sido ceifadas mais de vinte e cinco vidas e de haver para cima de cem pessoas feridas. _____

De entre as pessoas mortas, na sua maior parte funcionários da Organização das Nações Unidas, há a lamentar uma perda de todo irreparável: Sérgio Vieira de Melo. Este paladino da paz e da concórdia arriscou a vida em quase todos os palcos de confronto fratricida em todo o mundo, durante os últimos anos.

O povo Português tem este homem no coração pela coragem demonstrada nos momentos mais difíceis, pela clarividência de atitude que nunca renegou e pelo alto serviço prestado a todo o mundo lusófono, aquando da instalação do regime democrático nas terras longínquas do povo irmão de Timor. _____

É neste quadro, e através da presente moção, que os Vereadores do Partido Socialista da Câmara Municipal de Odivelas vêm: _____

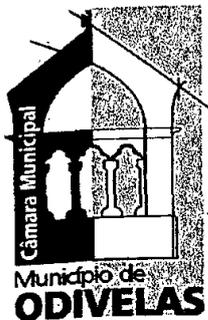
- *Lamentar a perda de vidas humanas registada no atentado às instalações da ONU, em Bagdad, nomeadamente a irreparável perda de Sérgio Vieira de Melo; _____*

- *Repudiar toda e qualquer forma de terrorismo." _____*

071
H

Município de Odivelas

Câmara Municipal



Moção n.º 2

“Portugal foi neste Verão atingido por uma das maiores catástrofes ocorridas desde há muitos anos. Cerca de 300 mil hectares de floresta e de outras plantas terão desaparecido, consumidos pelo fogo implacável e imparável, que também consumiu vidas humanas, muitas habitações, cabeças de gado e bens materiais, apesar do grandioso esforço de muitos populares, de agentes de segurança, de militares e dos Bombeiros, de entre os quais os Bombeiros Voluntários do Concelho de Odivelas.

Os Solos ficaram profundamente degradados e as consequências ambientais e económicas desta catástrofe certamente ainda não são previsíveis com rigor nem no volume nem no tempo. Mas serão, tudo indica, profundamente negativas para os portugueses.

Necessário se torna que, a nível nacional, com a intervenção dos órgãos próprios da administração central, com a participação da administração local, dos bombeiros e de outras instituições dedicadas à segurança e à protecção civil, das próprias populações, sobretudo as mais afectadas, se proceda a um debate sério, objectivo e amplo sobre as causas desta tragédia e as medidas adequadas para evitar que se repita.

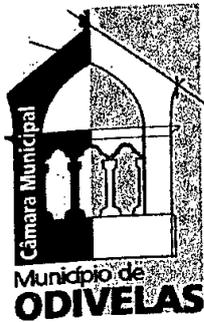
A Câmara Municipal de Odivelas, reunida em 22/08, decide:

- 1. Expressar um voto de pesar às famílias enlutadas nesta catástrofe;*
- 2. Manifestar a sua disponibilidade para participar nas acções de solidariedade com as vítimas dos fogos e apelar a todos os munícipes o apoio solidário às mesmas, conforme o veemente apelo do Sr. Presidente da Câmara no site da Internet;*
- 3. Manifestar a sua disponibilidade para participar nas acções de debate e de estudo que visem evitar futuras tragédias, proteger o ambiente, os bens e as vidas das populações.”*

O Senhor Vice - Presidente submeteu a deliberação manter em Ordem do Dia os seguintes Assuntos:

Ponto 7 - Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato - PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – Programa C - Cedência de Viatura Municipal. (DSC)

Ponto 10 - Atribuição de Subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Caneças – Realização de Obras de Beneficiação das Instalações de Armazenamento e Distribuição de Géneros Alimentícios.(DASJ)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 14 - Concessão de Autorização de Venda do Fogo Localizado na Charneca do Pancas - Casal Novo - Lote 56, 2ºB - Duplex (Letra O) - Freguesia da Pontinha - Terreno Cedido pela C.M. Loures, em Direito de Superfície, à Cooperativa Solcasa, CRL, em 1989. (DMH)

Deliberado, por unanimidade, manter na Ordem do Dia para a próxima Reunião de Câmara.

1º PONTO

APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 14ª e 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA EM 16 e 30 DE JULHO DE 2003, RESPECTIVAMENTE.

Presente, para deliberação, as actas da 14ª e da 15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizadas em 16 e 30 de Julho de 2003, respectivamente.

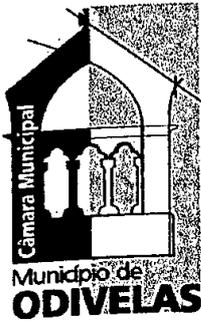
Aprovadas, por maioria, as actas da 14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada, em 16 de Julho de 2003, com a abstenção do senhor Vice - Presidente, por se encontrar em gozo de férias, e da 15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 30 de Julho de 2003, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Esteves e António Antunes por se encontrarem em gozo de férias e da Senhora Vereadora Graça Peixoto por motivo de doença.

2º PONTO

10ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DP)

Presente, para deliberação, a 10ª Alteração Orçamental de acordo com os mapas que farão parte integrante da presente Acta.

Aprovada, por unanimidade, a 10ª Alteração Orçamental.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

073

3º PONTO

PROGRAMA ECOVALOR – PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E A VALORSUL PARA O ANO DE 2003/2004 (DA)

Presente, para deliberação, o ofício da Valorsul com registo de entrada no Município 038662, de 21.07.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 64/DA/SEA/03, de 29.07.03, com despacho do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Programa *Ecovalor* teve início no Ano Lectivo de 2001/2002, tendo desde então contado com a colaboração do Município de Odivelas no desenvolvimento acções de educação e sensibilização ambiental na área dos Resíduos Sólidos Urbanos. No Ano Lectivo de 2002/2003 é estabelecida uma parceria entre a Valorsul e a Câmara Municipal de Odivelas (CMO), através do Departamento de Ambiente (DA) por forma a dinamizar o programa, bem como torná-lo mais eficiente. Além do Município de Odivelas, este programa tem como parceiros a Sociedade Ponto Verde, que financia 50% do Programa e os Municípios de Amadora, Loures, Lisboa e Vila Franca de Xira. -----

Colaboram ainda neste programa a ASPEA (Associação Portuguesa de Educação Ambiental), a APEA (Associação Portuguesa de Engenheiros do Ambiente), o Jornal Diário de Notícias e o Jardim Zoológico de Lisboa. -----

A Valorsul propôs para o Programa *Ecovalor 2003/2004*, uma colaboração directa da Câmara Municipal de Odivelas, através do Departamento de Ambiente/Sector de Educação Ambiental (DA/SEA) em várias actividades de carácter lúdico e recreativo, cujo objectivo consiste na promoção de comportamentos ambientalmente conscientes junto da população escolar de Odivelas, no que se refere à gestão de Resíduos Sólidos Urbanos. -----

Com a finalidade de promover a continuidade desta parceria, apresenta-se o resumo das actividades propostas para o Ano Lectivo 2003/2004 e da colaboração da CMO nas mesmas. -----

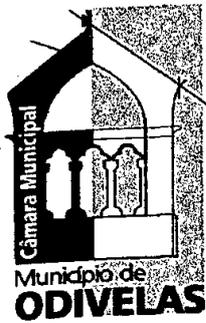
Resumo do Programa *Ecovalor 2003/2004*: -----

1. Lançamento da Actividade -----

1.1. Evento Inicial (8 de Outubro) -----

Coordenação e logística da Valorsul. Apresentação formal do programa à comunicação social. -----

1.2. Evento em Odivelas (manhã de 10 de Outubro) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1074

Coordenação e logística da CMO e Valorsul. A actividade é dirigida aos professores de Odivelas e dinamizada pela Valorsul. A CMO deve providenciar o espaço para realização do Evento (sugere-se a Biblioteca D. Dinis), não sendo assim necessário providenciar transporte. -----

2. EcoFormação -----

A EcoFormação deverá ser articulada com o Programa *Cid'Adão - Odivelas em Acção*. Desta forma os professores de Odivelas receberão formação e eventualmente, alguns dos materiais editados pelo Município. Em contrapartida, a Valorsul divulga o referido Programa. -----

2.1. Formação Contínua de Professores -----

A Valorsul financia uma Acção de Formação creditada, para professores a leccionar em Odivelas. A CMO deve receber as inscrições e providenciar o espaço para realização da formação (sugere-se a Escola Básica n.º 4 de Odivelas - Rainha Santa, com a qual já foi feito um contacto). A Formação decorrerá de Janeiro a Maio de 2004. -----

2.2 Sessões de Formação para Professores e Auxiliares -----

O conteúdo das sessões de formação deve ser planeado pela Valorsul, CMO e Serviços Municipalizados de Loures e as sessões propriamente ditas, divididas entre as mesmas entidades, cuja imagem (logotipo), será integrada nos materiais de divulgação. Esta formação será articulada com o Programa *Cid'Adão - Odivelas em Acção*, cujo logotipo, será igualmente divulgado nos materiais editados pela Valorsul e através do qual serão dadas Acções de Formação para professores e auxiliares das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico. -

3. EcoActividades -----

3.1. Escola EcoActiva -----

Coordenação e logística da responsabilidade da Valorsul. -----

3.2. Visitas às Unidades Operacionais -----

Coordenação e logística da responsabilidade da Valorsul. -----

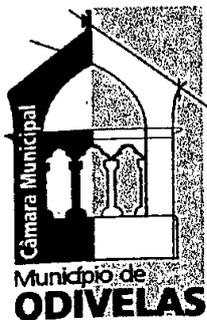
3.3. Ocupação de Tempos Livres -----

Actividade para Ocupação de Tempos Livres de segunda a sexta, durante duas semanas de Julho de 2004, sendo abrangidos 20 jovens por cada semana. A coordenação e logística é da responsabilidade da Valorsul e CMO. A Valorsul responsabiliza-se pela ocupação dos jovens durante uma semana (de segunda a sexta) com visitas de estudo e actividades, garantindo o seu acompanhamento permanente por monitores, além dos monitores das actividades. Os recursos materiais implicados são da responsabilidade da Valorsul. A CMO deve providenciar um local para o desenvolvimento dessas actividades (ateliers, jogos) e ceder o transporte para as visitas de estudo à Valorsul (2 por semana).-----

4. Eco-Teatro -----

Coordenação e logística da responsabilidade da Valorsul. -----

5. Eco-Projectos -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

075
JP

A Valorsul apoia a concretização de Projectos na área de Ambiente apresentados pelas escolas. A CMO deve colaborar na avaliação desses Projectos e se possível, cooperar na realização dos mesmos, através da prestação de apoio técnico. -----

6. Actividade Final

Coordenação e logística da responsabilidade da Valorsul. À CMO cabe efectuar a formalização os convites e ceder o transporte dos professores para a Actividade, a decorrer no Jardim Zoológico de Lisboa em Junho de 2004. -----

A Valorsul promove, coordena e assegura o financiamento de diversas actividades dirigidas aos docentes e alunos das Escolas de Odivelas (Formação, Materiais, Apoio a Projectos). À CMO é solicitado algum trabalho logístico como a recepção de inscrições, a calendarização de actividades, a disponibilização de alguns recursos internos (espaços para realização de actividades) e a colaboração no planeamento de acções. Também é solicitado à CMO a divulgação do Programa pelos estabelecimentos de ensino de Odivelas e se exequível, através de outros meios como o Portal do Município, o Boletim Municipal ou a Agenda Municipal. -----

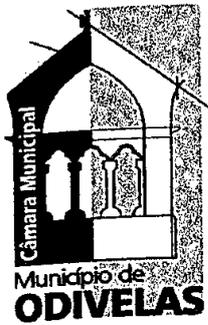
O *Ecovalor 2003/2004* prevê a coordenação dos seus conteúdos com os programas já implementados pelos Municípios, resultando desta sinergia, a rentabilização de recursos e esforços na melhoria do trabalho desenvolvido. -----

Os principais custos implicados nesta parceria estão relacionados com a cedência de transportes. A CMO deve responsabilizar-se pelo transporte dos professores integrados no Programa à *Actividade Final*, estimando-se que sejam necessários, no máximo, 2 autocarros durante um dia. Também deve ser assegurado o transporte dos participantes da actividade *Ocupação de Tempos Livres* a 4 visitas de estudo (2 por semana) à Valorsul, durante metade do dia. -----

Os 6 autocarros envolvidos realizarão viagens dentro da Área Metropolitana de Lisboa. Preferencialmente serão utilizados os veículos propriedade da Câmara, no entanto, caso tal não seja possível, o Orçamento do Sector de Educação Ambiental para 2004 contemplará as despesas implicadas, estimando-se um montante total envolvido de 700€. Note-se que este valor poderá, eventualmente, ser reduzido. -----

A participação neste programa, possibilitará que grande número de Professores e Alunos do Concelho de Odivelas usufruam das referidas Actividades. -----

Este é um Programa de grande visibilidade quer na Comunidade Escolar, quer noutros meios, nomeadamente a Comunicação Social, visto implicar um grande investimento por parte da Valorsul. Nos materiais de divulgação (cartazes, revistas, folheto de apresentação, site da Valorsul) é sempre feita referência à colaboração da Câmara Municipal de Odivelas no Programa, pelo que no caso de aprovação desta parceria, os logotipos da CMO e Programa *Cid'Adão* devem ser facultados à Valorsul, de forma a serem integrados nos materiais que irão ser editados." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da CMO -----
Para Reunião da CMO." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião de Câmara de 22 Agosto para deliberação, assumindo-se à partida que o DTO, com a devida antecedência, garantirá o apoio logístico do transporte em viaturas municipais." -----

INFORMAÇÃO 56/DA/SEA/03: -----

Proposta para o Programa Ecovalor 2003/2004 -----

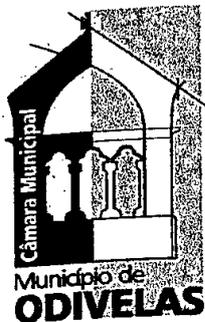
"O Programa *Ecovalor* teve início no ano lectivo de 2001/2002, tendo desde então contado com a colaboração do Município de Odivelas no desenvolvimento acções de educação e sensibilização ambiental na área dos Resíduos Sólidos Urbanos. No ano lectivo de 2002/2003 é estabelecida uma parceria entre a Valorsul e a Câmara Municipal de Odivelas (CMO), através do Departamento de Ambiente (DA) por forma a dinamizar o programa, bem como torná-lo mais eficiente. -----

Foram realizadas três reuniões de acompanhamento do programa, nas quais a Valorsul propôs uma colaboração directa do Departamento de Ambiente/Sector de Educação Ambiente (DA/SEA) em várias actividades de carácter lúdico e recreativo incluídas no programa, cujo objectivo consiste na promoção de comportamentos ambientalmente conscientes junto da população escolar de Odivelas, no que se refere à gestão de Resíduos Sólidos Urbanos. -----

Com a finalidade de promover a continuidade desta parceria, apresenta-se o resumo das actividades propostas para o ano lectivo 2003/2004, pretendo-se que da sua análise resulte a definição dos termos da colaboração da CMO, através do Departamento de Ambiente com a Valorsul. A proposta final deve ser entregue até dia 22 de Agosto, para que se possa proceder à edição dos materiais. -----

Resumo do Programa Ecovalor 2003/2004 -----

- 1. Lançamento da Actividade -----
 - 1.1 Evento Inicial -----
 - 1.2 Evento em Odivelas -----
- 2. Eco Formação (conciliada com o Programa *Cid'Adão*) -----
 - 2.1 Formação Contínua de Professores -----
 - 2.2 Sessões de Formação para Professores e Auxiliares -----
- 3. EcoActividades -----
 - 3.1 Escola EcoActiva -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

077

3.2 Visitas às Unidades Operacionais -----

3.3 Ocupação de Tempos Livres -----

4. Eco-Teatro -----

5. Eco-Projectos -----

5.1 Programa *Hortas Pedagógicas* -----

6. Actividade Final -----

DIVULGAÇÃO

Pretende-se que a divulgação do seja efectuada pela Valorsul e CMO, no início e ao longo do Programa *Ecovalor*. -----

À Valorsul, cabe a divulgação através dos seguintes materiais: -----

Folha de rosto personalizada para edição postal; -----

Folha de rosto personalizada para entrega em mão; -----

Agenda de actividades; -----

Cartaz programa; -----

Cartaz Ocupação de Tempos livres; -----

Anúncios de Imprensa; -----

Horário Escolar; -----

Autocolante; -----

CD' Rom interactivo; -----

Vídeo; -----

Telas de identificação em locais onde se realizem actividades; -----

Bonés; -----

Sacos; -----

T-shirts; -----

Internet. -----

À Câmara Municipal de Odivelas cabe a divulgação do Programa através de: -----

Ofício às Escolas; -----

Portal do Município; -----

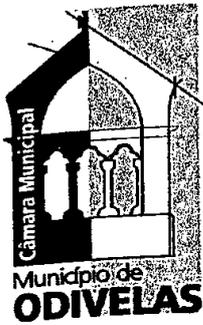
Agenda Municipal, Boletim Municipal ou outro meio (se for viável). -----

1. LANÇAMENTO DA ACTIVIDADE -----

1.1 Evento Inicial -----

Evento inicial terá lugar nas instalações da Valorsul, a 8 de Outubro, sendo aberto exclusivamente aos representantes das entidades parceiras e à comunicação social. As acções que dizem respeito a este evento são exclusivamente da responsabilidade da Valorsul. -----

1.2 Evento em Odivelas -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

078
JP

Colaboração da CMO:

- Definir o local onde se realiza o evento;
- Formalizar os convites às Escolas;
- Definir um critério para selecção dos Participantes;
- Fazer uma breve comunicação, na sessão de Apresentação.

Aleatoriamente, foi designado o dia 10 de Outubro para a realização de um segundo evento dedicado exclusivamente ao Município de Odivelas, onde os professores das respectivas escolas serão convidados a participar. A formalização dos convites deve ser feita pela CMO. -----

Haverá uma apresentação formal, em que cabe a um representante de cada uma das entidades (Valorsul e CMO) fazer uma breve discurso. -----

A Valorsul encarregar-se-á da entrega de materiais aos participantes, pelo *coffee break* e pela dinamização de algumas actividades de entretenimento. Sugeriu-se que a ocasião fosse aproveitada para expor os trabalhos submetidos a concurso pelos alunos de Odivelas no âmbito do Programa *Ecovalor 2002/2003*, o que a Valorsul considerou viável e pertinente. -----

A duração da sessão e a escolha do turno (manhã ou tarde) ficou à consideração da CMO, sugerindo-se que as actividades se realizem apenas durante a parte da manhã da referida data. Também deve ser definido pela CMO o número de participantes e a forma de selecção dos mesmos, ao que se propõe que cada uma das escolas designe um representante de acordo com a ligação deste a projectos na área de resíduos, perfazendo um total de cerca de 60 participantes. -----

A CMO deve ainda encarregar-se de escolher o local onde se desenrolará a acção, sendo requerida a possibilidade de realização de apresentações em *Data Show* (a Valorsul requisita este equipamento). Sugere-se para o efeito a Biblioteca Municipal D. Dinis, que reúne as condições requeridas e que por se tratar de um local central, dispensa a necessidade de transporte. -----

2. ECOFORMAÇÃO -----

2.1 Formação Contínua de Professores -----

Colaboração da CMO:

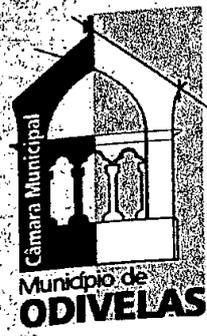
- Escolher o tema da formação;
- Definir o local onde se realiza a formação;
- Assegurar a recepção das inscrições;

A Formação Contínua de Professores, tal como na edição anterior do programa, será promovida pela ASPEA (Associação Portuguesa de Educação Ambiental). Será aberta a 15 participantes e terá a duração de cerca de 50 horas presenciais complementadas com 50 horas não presenciais, sendo creditada pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua. -----

A Valorsul pretende que seja a CMO a assegurar o local para realização da mesma, a sua divulgação, bem como a recepção das inscrições. À Valorsul, cabe o financiamento dos custos inerentes à Formação. -----

Município de Odivelas

Câmara Municipal



Tema da Formação _____

Dentro da Formação Contínua de Professores, há a possibilidade de realização dos cursos: _____

• *Educação Ambiental* _____

• *Oficinas de Reutilização Criativa de Materiais* _____

Dado que o curso *Educação Ambiental*, foi realizado 2 vezes no Município de Odivelas, no âmbito do Programa *Cid'Adão*, a opção pelo curso *Oficinas de Reutilização Criativa de Materiais*, é a mais viável, proporcionando aos professores do Município maior diversidade nas temáticas abordadas. Também se faculta aos formandos que já realizaram os cursos promovidos anteriormente, a possibilidade de se integrarem em novos conteúdos formativos. _____

Local _____

Deve ser avaliada a possibilidade de realização do curso num dos locais seguidamente apontados: _____

Escola Básica n.º 4 de Odivelas (Rainha Santa) _____

Rua Antero de Quental _____

Patameiras _____

2675-481 Odivelas _____

Escola Secundária da Ramada _____

Rua Projectada à Estrada Nacional _____

Bons Dias - 2675-791 Ramada _____

Foi estabelecido um contacto não-formal com a Escola Básica n.º 4 de Odivelas (Rainha Santa), que se mostrou receptiva a ceder o espaço da biblioteca. _____

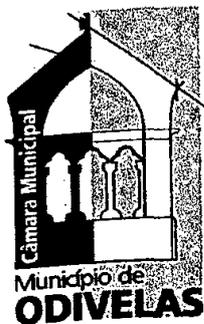
Por se tratar de uma acção de carácter prático que envolve a utilização de tintas, colas, entre outros materiais, bem como a produção de resíduos, deve ser prevista, com a Valorsul, uma forma de assegurar aos responsáveis pelo espaço, a limpeza do mesmo após cada acção. _____

Data e Hora _____

O início da acção está previsto para Janeiro, para que se assegurem os processos inerentes à organização do projecto durante os meses de Outubro e Novembro, como a divulgação do programa e a recepção das inscrições. Os pormenores relativos à Formação, como início/término, duração, horário e número de horas semanais, serão posteriormente equacionados e definidos em colaboração com a Valorsul e ASPEA, dado que é necessária coordenação com os restantes Municípios. Ao momento estima-se a realização de 3 a 4 horas semanais em horário pós-laboral. _____

Requisitos de Participação _____

Esta formação tem como requisitos de participação ser-se educador ou professor de qualquer grau de ensino e exercer numa Escola/Jardim-de-infância do Município de Odivelas. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

080
off

É prioritária a participação de professores e educadores de escolas do Município de Odivelas, contudo, prevendo que à semelhança do ano anterior a participação possa ser inferior ao número de vagas disponíveis, considera-se vantajoso abrir a possibilidade de participação de profissionais que trabalham com o público infanto-juvenil e para os quais, uma formação deste tipo beneficiaria claramente as actividades promovidas, como por exemplo responsáveis por Actividades de Tempos Livres (ATL's), funcionários de Instituições Privadas de Solidariedade Social (IPSS's), funcionários do Município de Odivelas ou outros de igual relevância. -----

A este tipo de participantes deve reservar-se a possibilidade de participação no caso de as vagas disponíveis não serem preenchidas por educadores ou professores. O critério de selecção deve ser a avaliação da actividade profissional e os benefícios para o desempenho da mesma que advenham da frequência da formação. -----

Inscrições

A Valorsul pretende que a CMO assegure as inscrições. Para evitar a formação de um júri, os critérios de selecção devem ser simples e objectivos. Sugere-se portanto que estes sejam simplesmente a ordem de chegada das inscrições, que posteriormente deve ser complementada por uma breve descrição dos interesses que motivam a inscrição no curso. -----

A inscrição poderá ser efectuada junto do Sector de Educação Ambiental, via telefone, fax ou correio, onde serão recebidas e compiladas pela Assistente Administrativa do DA/SEA e avaliadas pelas Técnicas do Sector de Educação Ambiental. Será solicitado o nome completo; local de trabalho; idade; telefone pessoal; telefone do local de trabalho; informação sobre a frequência de formações promovidas anteriormente pela CMO. -----

No acto de inscrição será dada a informação que a desistência a meio do curso, impedirá a participação de outros formandos, pelo que apenas se devem inscrever pessoas que realmente pretendam completar a Formação. -----

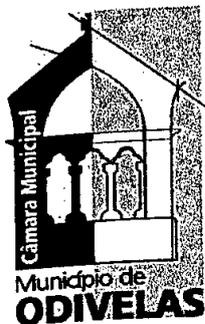
Pelos motivos inerentes à organização do processo de inscrições, estas serão recebidas desde o início de Outubro até final de Novembro e só excepcionalmente (por exemplo, se existirem poucos participantes) a partir dessa data. -----

Acompanhamento e Avaliação da Formação

As acções de Formação serão acompanhadas sempre que necessário, pelo DA/SEA. -----

Esta Formação implica a elaboração de actividades nas salas de aula, simultaneamente com o decorrer do curso, bem como a apresentação obrigatória de um relatório de avaliação das mesmas. O DA/SEA pretende acompanhar esta aplicação prática de conhecimentos adquiridos na Formação, bem como ter acesso a cópias dos relatórios em questão. -----

O objectivo consiste em avaliar a eficiência do curso, identificando pontos fortes e falhas no Programa, de forma a melhorar progressivamente a colaboração da Câmara Municipal nesta parceria. Também se



Município de Odivelas

Câmara Municipal

0/81

pretende reunir recursos humanos habilitados, bem como experiências pedagógicas que possam vir a sustentar futuras colaborações em acções de sensibilização ou educação ambiental com o DA/SEA, assegurando a continuidade dos objectivos do Programa *Ecovalor*. -----

2.2 Sessões de Formação para Professores e Auxiliares

Colaboração da CMO:

- Assegurar a recepção das inscrições;
- Programar o conteúdo das acções com a Valorsul e com os Serviços Municipalizados;
- Coordenar as acções com a Valorsul e com os Serviços Municipalizados.

A Valorsul manifestou interesse na cooperação do Departamento de Ambiente nas Sessões de Formação Dirigidas a Professores e Auxiliares. Para tal, o conteúdo das acções deve ser planeado em conjunto e as sessões propriamente ditas, divididas equitativamente entre ambas as entidades. Sugeriu-se a integração dos Serviços Municipalizados, que acederam em colaborar quer no planeamento, quer nas sessões de formação propriamente ditas. -----

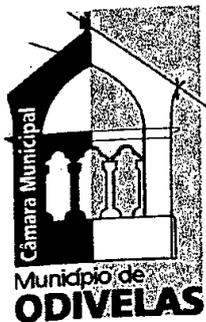
A partir de dia 10 de Outubro, qualquer Escola do Município poderá solicitar uma acção de formação, que será marcada de acordo com a disponibilidade das entidades intervenientes. Quando deixar de haver capacidade de resposta, não serão aceites mais inscrições. Estima-se que cada entidade possa vir a realizar cerca de 10 acções. Os recursos necessários (transparências, brochuras, outros materiais), deverão ser cedidos ou financiados pela Valorsul. -----

Havendo uma clara complementaridade entre o objectivo desta actividade e da actividade proposta pela Informação 11/DA/SEA/2003, referente à distribuição de contentores DISPAR – Distribuição Participações, SGPS, S. A., cedidos ao Departamento de Ambiente, seria oportuno conciliar ambas as acções, que seriam complementadas com a entrega de pequenos contentores de recolha selectiva de resíduos. -----

Foi colocada a hipótese de articular a distribuição destes contentores com o Programa *Cid'Adão* 2003/2004. Assim, será realizada uma acção de formação para Professores e outra para Auxiliares das Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico, por cada uma das Freguesias de Odivelas. Desta forma pretende-se rentabilizar as acções de formação, abrangendo em simultâneo Professores e Auxiliares de diversas Escolas. -----

Nestas acções far-se-á a entrega dos contentores referidos em epígrafe, que deverão ser acompanhados por um conjunto de deveres dos responsáveis pelo mesmo. Estas sessões, cuja data será definida em colaboração com a Valorsul, poderão ser distribuídas pelas entidades envolvidas, de acordo com a sua disponibilidade. -----

Da parte do Departamento de Ambiente considera-se importante a colaboração da Divisão de Qualificação Ambiental (DQA) com o Sector de Educação Ambiental no planeamento das acções, visto que esta Divisão



Município de Odivelas

Câmara Municipal

tem trabalho desenvolvido neste âmbito, e inclusive, participou no ano anterior em acções semelhantes. Também é pertinente a sua colaboração na realização das sessões, de forma a se que consiga abranger um maior número de escolas. -----

A Valorsul divulgará as Acções de Formação realizadas no âmbito do Programa *Cid'Adão*, incluindo o seu logotipo. -----

3. ECOACTIVIDADES -----

3.1 Escola EcoActiva -----

A Valorsul, assegurará toda a logística da acção e materiais, e fará a selecção das duas escolas onde se desenrolará a actividade e que no ano passado não tenham beneficiado da mesma. À semelhança do que aconteceu no Programa *Ecovalor 2002/2003*, este programa é dirigido a duas Escolas do 2º e 3º ciclo do Ensino Básico. A dinamização das actividades será feita pela ASPEA, durante Fevereiro, o mês aleatoriamente atribuído ao Município de Odivelas. -----

3.2 Visitas às Unidades Operacionais -----

O Departamento de Ambiente não tem uma participação directa nesta Actividade sendo toda a coordenação da responsabilidade da Valorsul -----

3.3 Ocupação de Tempos Livres -----

Colaboração da CMO:

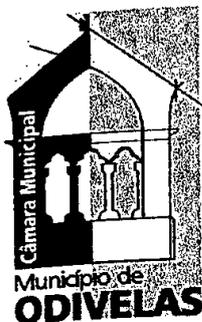
- Assegurar a recepção das inscrições na Actividade;
- Assegurar o transporte para as 2 x 2 visitas de estudo;
- Assegurar um local para realização das actividades promovidas pela Valorsul e respectiva logística.

Este ano a Valorsul irá promover actividades de ocupação de tempos livres nas duas primeiras semanas de Julho (de 5 a 9 e de 12 a 16). Em cada uma das semanas poderão participar 20 jovens, que terão que realizar a inscrição entre 10 de Outubro e 31 de Maio. -----

A Valorsul garante a presença de um monitor junto do grupo durante toda a semana, e responsabiliza-se pela Ocupação dos mesmos com as seguintes actividades: -----

- Sessão de Apresentação (jogos, actividades); -----
- 4 Oficinas Temáticas; -----
- Visita à Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Aterro Sanitário; -----
- Visita ao Centro de Triagem e Ecocentro. -----

A Valorsul solicita à Câmara Municipal de Odivelas a disponibilização de um espaço para desenvolver as actividades e respectiva logística, que se traduz na abertura e encerramento do espaço durante o período de actividades e limpeza do mesmo no final. Também é solicitado transporte para as visitas de estudo, que têm a duração de uma manhã ou uma tarde e que se circunscrevem à Área Metropolitana de Lisboa. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Como local para a Valorsul desenvolver as suas actividades devem ser escolhidos locais de fácil acesso por meio de transportes públicos, como a Escola Básica n.º 3 de Odivelas ou a Biblioteca D. Dinis. O local onde serão realizadas as actividades poderá ser posteriormente definido, visto ainda faltar aproximadamente um ano. A proposta deve ser alvo de estudo ao longo do ano, sendo necessário que até Agosto, fique definida a receptividade da CMO relativamente a esta iniciativa. -----

4. ECO-TEATRO

Iniciativa coordenada pela Valorsul, que consiste num Teatro de Marionetas para escolas do 1º ciclo do ensino básico. Está prevista a realização de cerca de 80 sessões por município. As escolas poderão inscrever-se enquanto houver disponibilidade da Valorsul para realizar as sessões. Pretende-se que quando uma escola se inscreve, todos os seus alunos possam assistir ao Eco-Teatro, mesmo que para tal seja necessário realizar mais de uma sessão. -----

5. ECOPROJECTOS

Colaboração da CMO:

Colaborar com a Valorsul na Avaliação dos Projectos submetidos a concurso e se possível apoiar a sua execução.

A Valorsul cederá apoio na concretização de projectos na área de Ambiente, preferencialmente na área de resíduos. O apoio poderá ser logístico, divulgação ou outro. -----

Estes Projectos são transversais a todos os níveis de ensino e a colaboração solicitada ao Departamento de Ambiente traduz-se no acompanhamento da avaliação dos Projectos, dado estar mais ciente da realidade de cada escola. Eventualmente, poderá ser prestado algum Apoio Técnico, ou outro. -----

5.1 Programa Hortas Pedagógicas

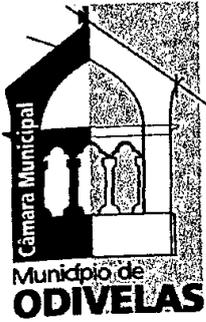
É da responsabilidade da CMO:

Receber os Projectos por parte das Escolas;

Colaborar com a Valorsul na Avaliação dos Projectos submetidos a concurso e apoiar na sua execução.

Invocou-se a hipótese de através dos EcoProjectos, a Valorsul divulgar e eventualmente financiar algumas Hortas Pedagógicas (Projecto promovido pelo Departamento de Ambiente desde 2000/2001), uma vez que através destas se tenta promover a compostagem. A Valorsul está a começar a investir na sensibilização a este nível, preparando a entrada em funcionamento da Central de Tratamento e Valorização Orgânica. Tem-se também em consideração que poderá vir a ser possível que a Valorsul venha a ceder, a partir de 2004, algum do composto proveniente da central, para apoio às Hortas Pedagógicas. -----

Será avaliada com a Valorsul, a possibilidade da divulgação deste Programa ser integrada na pasta Ecovalor 2003/2004, sendo esclarecido que este é um projecto da CMO. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

084
JP

6. ACTIVIDADE FINAL

Colaboração da CMO:

Formalizar os convites para a actividade final;

Assegurar o transporte dos professores participantes e alunos premiados.

A actividade final decorrerá em Junho (em dia a definir) no Jardim Zoológico de Lisboa, onde serão expostos os melhores projectos, e onde terá lugar o 1º Encontro de Professores da Área Metropolitana de Odivelas. Os professores participantes nas actividades serão convidados pela CMO a participar no referido Encontro e a partilhar as suas experiências. A CMO deve responsabilizar-se pelo transporte, estimando-se que no máximo, serão necessários 2 autocarros durante um dia inteiro.

CONCLUSÃO

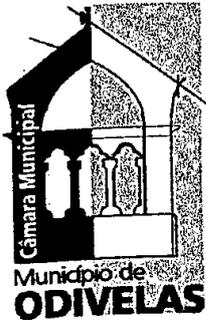
A participação da CMO nesta Parceria, traduz-se sobretudo no apoio ao nível da coordenação de determinadas actividades do Programa, sendo este esforço é minimizado pelo facto de algumas actividades serem articuláveis com projectos já desenvolvidos pelo DA/SEA.

Os principais custos implicados nesta parceria estão relacionados com a cedência de transportes. A CMO deve responsabilizar-se pelo transporte dos professores integrados no Programa à *Actividade Final*, estimando-se que sejam necessários, no máximo, 2 autocarros durante um dia. Também deve ser assegurado o transporte dos participantes da actividade *Ocupação de Tempos Livres* a 4 visitas de estudo (2 por semana) à Valorsul, durante metade do dia.

Os 6 autocarros envolvidos realizarão viagens dentro da Área Metropolitana de Lisboa. Preferencialmente serão utilizados os veículos propriedade da Câmara, no entanto, caso tal não seja possível, o Orçamento do Sector de Educação Ambiental para 2004 contemplará as despesas implicadas, estimando-se um montante total envolvido de 700€. Note-se que este valor poderá, eventualmente, ser reduzido.

A participação neste programa, possibilitará que grande número de Professores e Alunos do Concelho de Odivelas usufruam das referidas Actividades.

Este é um Programa de grande visibilidade quer na Comunidade Escolar, quer noutros meios, nomeadamente a Comunicação Social, visto implicar um grande investimento por parte da Valorsul. Nos materiais de divulgação (cartazes, revistas, folheto de apresentação, site da Valorsul) é sempre feita referência à colaboração da Câmara Municipal de Odivelas no Programa, pelo que no caso de aprovação desta parceria, os logotipos da CMO e Programa *Cid'Adão* devem ser facultados à Valorsul, de forma a serem integrados nos materiais que irão ser editados."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

085

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, a Parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Valorsul bem como o do Programa Ecovalor para 2003/2004, assumindo-se à partida que o DTO, informado com a devida antecedência, garantirá o apoio logístico de transporte em Viaturas Municipais.

4º PONTO

ENCONTRO INTERNACIONAL DO PROJECTO FLEX-ALL – CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES D. DINIS – CEDÊNCIA DE VEÍCULO MUNICIPAL. (DSC)

Presente, para deliberação, o processo "vinte e três", barra, "DSC", barra, "DE", barra, "SPEP", barra, "03", do qual consta o pedido do Centro de Formação de Professores D. Dinis, com registo de entrada no Município 033458, de 18.06.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 409/DSC/DE/SPEP/03, de 28.07.03, com despacho do Senhor Vice – Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"O Centro de Formação de Professores D. Dinis - único que existe no Concelho de Odivelas - participa no projecto Flex-all, que tem como objectivo maximizar, flexibilizar e melhorar a formação dos professores para que , os mesmos, possibilitem a integração social dos alunos e promovam o aumento de escolaridade (vide cópia do ofício em anexo).

O Centro de Formação é o responsável pela organização do encontro Internacional do Projecto Flex-al, que se realiza em Odivelas, de 17 a 20 de Setembro. Neste encontro estarão presentes diferentes parceiros oriundos de vários países como: Espanha, Estónia, Holanda, Itália, Irlanda, Suécia.

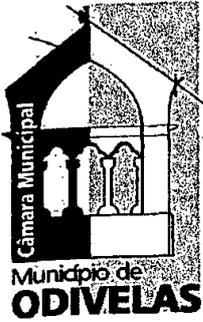
A fim de facilitar a sua concretização o Centro de Formação de Professores D. Dinis solicitou, à Câmara Municipal de Odivelas, apoio na cedência de transporte para os 25 participantes dos países referidos.

Para o efeito a Divisão de Educação solicita-se ao DTO, informação sobre a possibilidade de cedência de transporte através do autocarro municipal, de acordo com o seguinte calendário e itinerário (vide cópia em anexo):

Dia 17/09/03 (4ª feira)

18h.00 : transporte de Lisboa – Hotel Alif (Av. João XXI, n.º 80) para a Escola Secundária de Odivelas

21h.30 (horário a confirmar posteriormente) regresso ao Hotel.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ff

Dia 18/09/03 (5ª feira) -----

8h00: transporte de Lisboa – Hotel Alif (Av. João XXI, n.º 80) para a Biblioteca D. Dinis -----

17h.00 regresso ao Hotel. -----

Dia 19/09/03 (6ª feira) -----

8h00: transporte de Lisboa – Hotel Alif (Av. João XXI, n.º 80) para a Biblioteca D. Dinis -----

17h.00 regresso ao Hotel -----

Dia 20/09/03 (Sábado) -----

8h00: transporte de Lisboa – Hotel Alif (Av. João XXI, n.º 80) para a Biblioteca D. Dinis -----

12.h.30 regresso ao Hotel -----

À Consideração Superior” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Concordo; -----

À: -----

SAOM, para inclusão na O.T. da próxima reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcrito, atribuir um Subsídio sob a Forma de Transporte, ao Centro de Formação de Professores D.Dinis, no âmbito do Encontro Internacional do Projecto Fex-all a ser realizado em veículos municipais nos dias 17 a 20 de Setembro de 2003. -----

5º PONTO

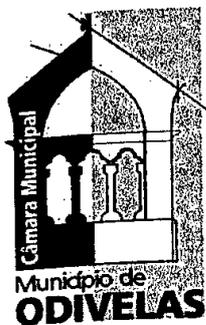
ENCONTRO INTERNACIONAL DO PROJECTO FLEX-ALL – CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES D. DINIS – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TARIFAS DO AUDITÓRIO DA BMDD PELA SUA UTILIZAÇÃO DE 18 A 20 DE SETEMBRO DE 2003. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o pedido o pedido do Centro de Formação de Professores D. Dinis, com registo de entrada no Município 033458, de 18.06.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto no fax da Divisão da Educação, com despachos do Senhor Director do Departamento Sociocultural e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

087
af

Município de Odivelas

Câmara Municipal



FAX: _____

"Exma. Senhora, _____

Na sequência do pedido de apoio apresentado à Câmara Municipal de Odivelas, pelo Centro de Formação de Formação de Professores D.Dinis, (com cópia em anexo) para a realização do encontro internacional do Projecto Flex-all, solicita-se a cedência do auditório da Biblioteca Municipal D.Dinis nos dias abaixo indicados de acordo com o programa provisório: _____

Dia 18/09/03 (5ª feira) – Sessão de trabalho das 9h.00 às 12h.30 _____

Visita cultural à Cidade de Odivelas entre as 14h.30 e as 17h.00 _____

Dia 19/09/03 (6ª feira) – Sessão de Trabalho das 9h.00 às 12h.30 e das 14h.00 às 17h.00 _____

Dia 20/09/03 (Sábado) – Sessão de Trabalho das 9h.00 às 12h.30 _____

Mais se informa que, a razão deste pedido de apoio na cedência de espaço para o funcionamento do encontro, se deve ao facto da Escola Secundária de Odivelas se encontrar em obras. _____

Com os nossos cumprimentos, " _____

DESPACHO DO SENHOR DIRECTOR DE DEPARTAMENTO: _____

"DSC _____

Concordo _____

À Consideração do Sr. Presidente da Câmara para autorização a cedência do espaço e isenção ou não das taxas aplicáveis conforme regulamento em anexo. " _____

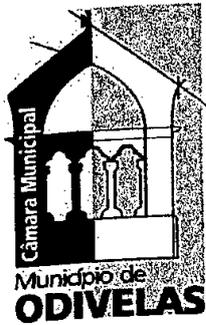
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M _____

Para deliberação na Reunião de Câmara de 22 de Agosto o presente pedido de isenção de tarifas." _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o fax e os despachos acima transcritos, a Isenção do Pagamento de Tarifas do Auditório da BMDD, pela sua cedência, no âmbito do Encontro Internacional do Projecto Flex-all, organizado pelo Centro de Formação de Professores D.Dinis. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

088

6º PONTO

SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS - PACO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ODIVELAS - PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE VEÍCULO MUNICIPAL. (DSC)

Presente, para deliberação, o fax da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, com registo de entrada no Município 039299, de 23.07.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 132/DSC/DCPC/SDAC, de 30.07.03, com despacho do Senhor Vice - Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"A Sociedade Musical e Desportiva de Caneças encontra-se registado no Município desde 12 de Janeiro, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999.

No seguimento do pedido efectuado por este grupo, e tendo em conta que a DTO nos informa que existe disponibilidade do autocarro para os dias 6 e 9 de Setembro de 2003, propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado.

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações.

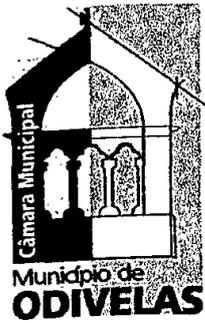
No que concerne às datas, aos horários, ao itinerário e ao destino das viagens, encontram-se no quadro abaixo discriminado.

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local	Nº pessoas
		Hora	Local	Hora	Local		
Sociedade Musical Desportiva de Caneças	06/09/03	20h00	Caneças	01h00 (07/09/03)	Caneças	Atalaia Seixal	50
Sociedade Musical Desportiva de Caneças	9/09/03	07h45	Caneças	01h00 (10/09/03)	Caneças	Arranhó	50

À Consideração Superior,

Município de Odivelas

Câmara Municipal



DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Concordo; -----

À: -----

SAOM, para inclusão na O.T. da próxima reunião de Câmara."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos atribuir um Subsídio, sob a Forma de Transporte, à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – PACO - Programa C – a ser realizado em veículos municipais, nos dias 06 e 09 de Setembro de 2003.-----

7º PONTO-----

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO - PACO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ODIVELAS – PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE VIATURA MUNICIPAL. (DSC)-----

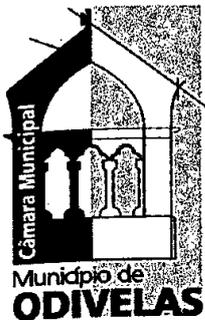
Manter este assunto na Ordem do Dia para a próxima Reunião de Câmara. -----

8º PONTO-----

PROJECTO VIGILANTES/PATRULHEIROS NAS ESCOLAS DO CONCELHO DE ODIVELAS NO ANO LECTIVO 2003/2004 (DSC)-----

Presente, para deliberação, o processo "vinte e nove", do qual consta a informação n.º 418/DSC/DE/SASERE/03, de 30.07.03, com despacho do Senhor Vice- Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

090

“O Projecto dos Vigilantes/Patrolheiros nas Escolas está implementado em 28 Escolas da área do Município de Odivelas, constituindo a sua principal função, garantir o atravessamento dos alunos em segurança, nas passadeiras, nos períodos de maior intensidade de tráfego (entrada e saída dos tempos lectivos). ----- Nesta perspectiva há que considerar a continuidade do Projecto dos Vigilantes/Patrolheiros nas Escolas do Concelho para o ano lectivo 2003/2004, pelo que a metodologia a seguir, será a mesma utilizada no início do Projecto, contando para isso com a colaboração das Juntas de Freguesia, PSP e GNR da Escola Segura. -----

A remuneração por dia lectivo será processada da seguinte forma: os Vigilantes colocados em Escolas com um único regime de funcionamento (duplo ou normal) receberão € 10.48 por dia útil de trabalho; os Vigilantes colocados em Escolas que acumulam dois tipos de horário (duplo e normal) receberão € 13.09 por dia útil de trabalho, uma vez que exige uma maior permanência na Escola. -----

O pagamento aos Vigilantes/Patrolheiros continuará a ser processado através das Juntas de Freguesia. ----- As transferências para as Juntas de Freguesia serão feitas no início de cada período escolar, por forma a garantir o pagamento atempado aos Vigilantes. Os acertos das faltas serão feitos no período escolar seguinte. -----

Tendo em conta que não tem sido possível conciliar a área de residência de todos os Patrolheiros com a Escola onde exercem funções, torna-se necessário adquirir títulos de transporte para alguns deles, podendo para o efeito, ser adquiridos à Rodoviária de Lisboa, S.A. -----

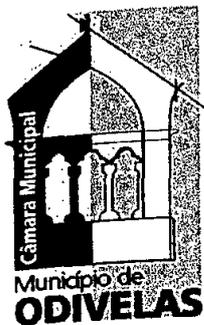
Os valores necessários ao desenvolvimento do projecto no 1º período escolar (Setembro a Dezembro/03) têm dotação no Plano e Orçamento de 2003. -----

POCAL – DL 54 A/99	
Vigilantes Patrolheiros	
Transferência para as Juntas de Freguesia	Transportes e Comunicações
COE – 0904/0405010302	COE – 0904/020210
CF – 2.1.1.1/1503/2003/A/165	CF – 2.1.1.1/1504/2003/A/166
PRC – 1591/03	PRC – 2515/03
€ 25 128.00	€ 600.00

Os valores necessários ao desenvolvimento do Projecto do 2º e 3º período (Janeiro a Junho/04), serão considerados no Plano e Orçamento de 2004. -----

Em anexo: -----

- Listagem das Escolas com Vigilantes/Patrolheiros; -----
- Informação nº 341/DSC/DE/SPEP/03/ cabimentação do valor necessário à aquisição dos passes; ---
- Informação nº 205/DSC/DE/SPEP/03/ cabimentação do valor necessário para a transferencia de verbas para as juntas de Freguesia.” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

JP

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: _____

"Concordo; _____

À: _____

SAOM, para inclusão na O.T. da próxima reunião de Câmara." _____

Os documentos mencionados como anexos na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, a continuidade do Projecto dos Vigilantes/Patrolheiros nas Escolas do Concelho para o Ano Lectivo 2003/2004. _____

9º PONTO

COLÓNIA DE FÉRIAS PARA 50 IDOSOS DO CONCELHO DE ODIVELAS A IDANHA - A - NOVA. (DASJ) _____

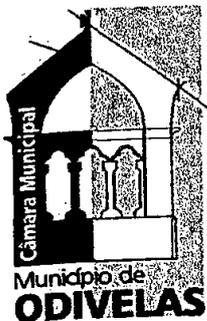
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 62/DASJ/DAS/AAL/03, de 28.07.03, com despachos do Senhor Carolino Santos, adjunto da Vereadora Graça Peixoto com competências delegadas, e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO:

"No seguimento da programação da iniciativa – Colónia de Férias 2003, destinada aos idosos do Concelho de Odivelas, a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Assuntos Sociais, pretende promover uma iniciativa de cariz sócio recreativo e cultural para 50 idosos do Concelho, com destino a Idanha - a - Nova. _____

O investimento da Câmara Municipal de Odivelas, neste tipo de iniciativas pretendem ir ao encontro das necessidades sociais e culturais inerentes a este grupo populacional, dado que é do conhecimento colectivo que o mesmo se encontra muitas vezes enquadrado em problemáticas complexas. _____

O isolamento social associado à desresponsabilização da rede familiar directa ou até mesmo da ausência de laços familiares; as dificuldades económicas associadas às baixas reformas e pensões que não



Município de Odivelas

Câmara Municipal

permitem ao idoso ter capacidade de usufruir de actividades de carácter lúdico e recreativo, ausentando-se da cidade e da rotina; as dificuldades físicas e psicológicas associadas a inúmeros problemas de saúde, levando a uma qualidade de vida condicionada, sendo este indicador mais constante e visível nos grandes centros urbanos, são de facto problemáticas que nos preocupam a todos. _____

É na tentativa de minimizar e prevenir estas carências que todas as Instituições locais e serviços da Comunidade que desenvolvem um trabalho com este grupo populacional, pretendem implementar iniciativas que promovam a auto-estima e valorizem as capacidades da pessoa idosa, através do contacto com a natureza e a interacção e dinâmica de grupo, sendo esses pequenos momentos de lazer a única oportunidade que muitos idosos têm para "esquecer" a solidão e as dificuldades do seu dia-a-dia. _____

Nesta perspectiva e através da articulação entre a Câmara Municipal de Odivelas e essas Instituições locais, a informação recolhida e analisada permite avaliar que as reais necessidades deste grupo populacional prendem-se com a falta de convívio e de lazer, possibilitando a quebra de algum isolamento social e de várias dificuldades quotidianas. _____

Assim e tendo em conta que a organização deste tipo de iniciativas fica muito dispendiosa para as Instituições que trabalham com os idosos e até mesmo para os próprios idosos que por motivos sócio - económicos, não possuem condições financeiras para participarem a totalidade da iniciativa, a Câmara Municipal, através da Divisão de Assuntos Sociais, propõe desenvolver uma colónia de Férias para 50 idosos do Concelho de Odivelas. _____

O principal objectivo da iniciativa prende-se com a promoção de momentos de convívio e de lazer que permitam a interacção entre os interessados. _____

O destino da iniciativa é o Concelho de Idanha - a - Nova pela importância do conjunto de núcleos históricos, pelas atraentes características paisagísticas e pelas beleza que apresentam as aldeias raianas, como a Idanha - a - Velha e Monsanto. _____

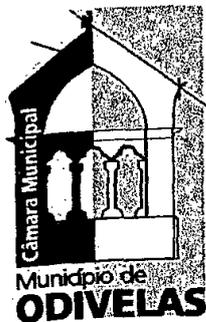
Face ao exposto, e atendendo a que das iniciativas realizadas a população destinatária tem demonstrado um elevado número de adesão, interesse e satisfação, propõe-se no presente ano: _____

- **Realizar uma colónia de férias, de 2 noites e 3 dias, à zona da Idanha - a - Nova para 50 idosos do Concelho de Odivelas.** _____

Metodologia de implementação da iniciativa (proposta) _____

Objectivo Geral: Proporcionar a 50 idosos do Concelho de Odivelas, uma estada de 3 dias e 2 noites, numa unidade hoteleira (pensão completa) com vista a promover a valorização das potencialidades da pessoa idosa e sua autonomia, quebrando o isolamento social. _____

Destinatários: Cinquenta (50) indivíduos de ambos os sexos, reformados e/ou pensionistas, residentes no Concelho de Odivelas, com idade superior a 55 anos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Financiamento: Realizado o levantamento quanto aos custos da iniciativa, junto de algumas agências de viagens, estima-se uma despesa global de 3.500,00 Euros (três mil e quinhentos), o que equivale a uma despesa total por pessoa de 70,00 euros (setenta) com IVA incluído. -----

Atendendo às restrições orçamentais que o Município atravessa e considerando que a presente iniciativa fica dispendiosa perante o número de participantes, considera-se fundamental estabelecer uma tabela de comparticipações para os idosos participantes, definido-se à partida diferentes escalões para os rendimentos auferidos. -----

Escalões	Rendimento Mensal	Nº de idosos	Comparticipação da Câmara	%	Comparticipação do utente	%
1	Inferior ou igual a 260 euros	25	56,00 euros	80	14,00 euros	20
2	Superior a 260,00 e inferior ou igual 400,00 euros	10	38,50 euros	55	31,50 euros	45
3	Superior a 400,00 e inferior ou igual a 600,00 euros	8	24,50 euros	35	45,50 euros	65
4	Superior a 600,00 euros	7	0,00 euros	0	70,00 euros	100
Totais		50	1.981,00 euros	---	1.519,00 euros	---

Assim, apresenta-se como proposta a seguinte a tabela de comparticipações: -----

Salienta-se que o valor das comparticipações – Autarquia/Utente pode ser sujeito a alterações atendendo ao número de inscrições/valores dos rendimentos. -----

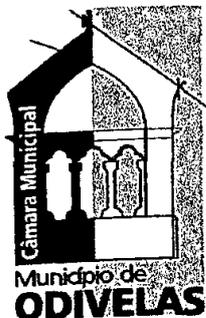
Local/Duração/Condições: Considerando que o destino da iniciativa é a zona da Idanha - a - Nova, refere-se que a duração da colónia de férias é de **3 dias e 2 noites**, incluindo as seguintes condições: -----

- Transporte Municipal da Câmara Municipal de Odivelas, -----
- Alojamento em unidade hoteleira de três estrelas e em quartos duplos -----
- Pensão completa com as seguintes bebidas incluídas: águas, sumos ou refrigerantes e cafés; -----
- Animação variada durante a estada; -----
- Visitas guiadas a monumentos históricos; -----

Data de Realização da Iniciativa: A iniciativa decorrerá entre **21 de Novembro e 23 de Novembro** de 2003. -----

Divulgação: Serão elaborados panfletos de divulgação sobre a iniciativa, fazendo referência às respectivas condições de inscrição/participação. -----

Os cartazes de divulgação serão distribuídos pelas juntas de Freguesia, Instituições que trabalham com a população idosa, bem como, outros serviços da comunidade. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ff

Inscrições: As inscrições para esta colónia serão efectuadas pelos utentes participantes nas Juntas de Freguesia da sua área de residência. A inscrição será feita através do preenchimento de uma ficha para o efeito, apresentando fotocópia dos seguintes documentos: -----

- Comprovativo do rendimento mensal do participante (a ter em atenção a inclusão da pensão de sobrevivência, no casos das situações de viuvez); -----
- Bilhete de Identidade; -----
- Cartão de eleitor. -----

As inscrições devem ser realizadas durante o período de **27 de Outubro a 3 de Novembro de 2003**. -----

Crítérios de selecção: Dado que a Divisão de Assuntos Sociais trabalha directamente com as Instituições locais de apoio à terceira idade, temos a percepção onde se situa o maior número de idosos por Instituição e por outro lado, através da experiência de iniciativas realizadas anteriormente, conhecemos quais as freguesias com maior número de idosos, sendo estas, Odivelas, Pontinha e Póvoa de Sto Adrião. -----

Deste modo, após a recepção das fichas de inscrição pela Divisão de Assuntos Sociais da Câmara Municipal de Odivelas, este mesmo serviço procederá à selecção dos inscritos, fazendo uma distribuição dos 50 idosos por freguesia, conforme quadro que se segue: -----

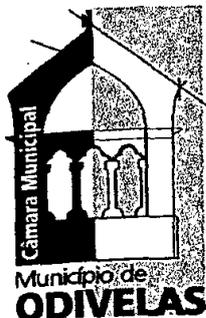
Freguesias	1º Escalão	2º Escalão	3º Escalão	4º Escalão
Odivelas	8	2	2	1
Pontinha	5	2	1	1
Póvoa Sto Adrião	4	2	1	1
Olival Basto	2	1	1	1
Caneças	2	1	1	1
Famões	2	1	1	1
Ramada	2	1	1	1
Totais	25	10	8	7

Salienta-se, no entanto, que durante o processo de selecção dos candidatos a Divisão de Assuntos Sociais terá em conta os candidatos que nunca participaram neste tipo de iniciativas e se encontrem a residir sós. --

Caso se concorde superiormente com a presente proposta de iniciativa, prevê-se que o valor do custo total da mesma ronde os **4.500,00** (quatro mil e quinhentos euros) que corresponderá a **3.500,00** euros (três mil e quinhentos euros) de custos de aquisição de serviços, acrescidos **500,00** (quinhentos euros) de custos com a aquisição de material para divulgação da iniciativa e **500,00** (quinhentos euros) para a aquisição do serviço de seguro de acidentes pessoais para os 50 idosos. A referida despesa possui dotação orçamental prevista na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.3/02.01 -----

COE: 11.02/02.02.25 -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Proj. nº: 118/A/2003

Mais se acrescenta que em anexo à presente informação, apresenta-se a ficha de inscrição igualmente para apreciação e avaliação superior.

DESPACHO:

"Ao Senhor Presidente da Câmara para concretização da iniciativa em apreço e proposta de envio ao DFA/DP para conferência da despesa e cabimentação."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"1. Ao DFA/DP para cabimentação.

2. À SAOM para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 22 Agosto."

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 2950/2003 no valor de € 4.500,00 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.3.2.3./0201

C.O.E.: 1102/020225..."

Os documentos mencionados como anexos na informação supra, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

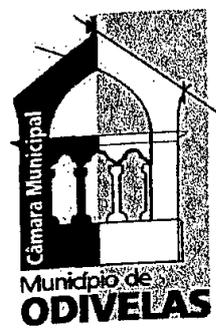
Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, autorizar a realização da iniciativa Colónia de Férias, com a duração de 2 noites e 3 dias, à zona da Idanha-a-Nova para 50 idosos do Concelho de Odivelas, o valor estimado desta iniciativa é de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros).

O Senhor Vereador José Esteves fez uma intervenção que seguidamente se transcreve, como declaração de voto:

"É apenas para dizer que a bancada do PSD, mesmo considerando a situação de constrangimento financeiro em que nos encontramos, pelo carácter social desta iniciativa votámo-la favoravelmente, tendo também em atenção uma questão que para nós é essencial no nosso sentido de voto, que é uma passagem

Município de Odivelas

Câmara Municipal



que está escrita na informação que integra esta proposta que diz nomeadamente, "...saliente-se no entanto que durante o processo de selecção dos candidatos a Divisão de Assuntos Sociais terá em conta que os candidatos que nunca participaram neste tipo de iniciativa e se encontrem a residir sós...". Portanto também este destaque e esta atenção é uma questão de carácter social, isto é, dar prioridade a quem nunca teve oportunidade anteriormente de participar em iniciativas deste género e, portanto, é também atendendo a esta afirmação que aqui está, que votámos favoravelmente."

10º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE CANEÇAS - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS.(DASJ)

Manter este assunto na Ordem do Dia para a próxima Reunião de Câmara.

11º PONTO

ASSOCIAÇÃO DOS CRENTES EVANGÉLICOS GUINEENSES EM PORTUGAL - CEDÊNCIA DE VEÍCULO MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DASJ)

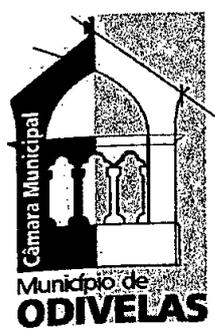
Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 12 de Agosto de 2003, que seguidamente se transcreve:

DESPACHO:

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado, pela Associação dos Crentes Evangélicos Guineenses em Portugal, pois que será, realizado nos próximos dias 16 e 22 de Agosto;

Considerando que a próxima reunião de câmara realizar-se-á no próximo dia 22 de Agosto, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, determino o seguinte:

1. Autorizar a concessão do subsídio à Associação dos Crentes Evangélicos Guineenses em Portugal, sob a forma de transporte, a ser realizado em autocarro municipal nos próximos dias 16 e 22 de agosto, nos termos da Informação n.º 83/DASJ/DAS/MR/03, de 7 de Agosto;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. **À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.**-----

INFORMAÇÃO 83/DASJ/DAS/MR/03: -----

"Na sequência da Inf. n.º 78/DASJ/DAS/MR/03, de 30/07/2003, relativa ao pedido de transporte dirigido pela Associação dos Crentes Evangélicos Guineenses em Portugal, para participar no acampamento anual Palavra da Vida, que terá lugar de 16 a 22 de Agosto, na Ericeira, Concelho de Mafra, o DTO informou que o autocarro da frota municipal de 51 lugares requisitado estava disponível, para os dias solicitados.-----
 Atendendo ao exposto e ao facto de a iniciativa se realizar, de 16 a 22 de Agosto, e o presente pedido não poder já ser incluído na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara (a ter lugar no dia 13 de Agosto) e a seguinte só se realizar posteriormente à iniciativa (27 de Agosto), propõe-se solicitar ao Sr. Presidente que despache favoravelmente a presente solicitação, e posterior ratificação em Reunião de Câmara."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

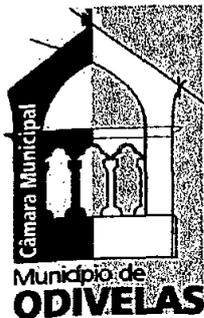
Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 12 de Agosto de 2003, de atribuição de um Subsídio, sob a Forma de Transporte, à Associação dos Crentes Evangélicos Guineenses em Portugal, realizado em veículos municipais nos dias 16 e 22 de Agosto.-----

12º PONTO

GRUPO DE DANÇA XILUVA XÁ MOÇAMBIQUE – CEDÊNCIA DE VEÍCULO MUNICIPAL, UMA VEZ POR SEMANA, ENTRE OUTUBRO DE 2003 E JUNHO DE 2004. (DASJ) -----

Presente, para deliberação, o fax da Associação Moçambique com registo de entrada no Município 021926, de 24.04.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 70/DASJ/DAS/MR/03, de 11.07.03, com despachos do Senhor Carolino Santos, adjunto da Vereadora Graça Peixoto, por delegação de competências, e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"No seguimento da Inf. n.º 49/DASJ/DAS/MR/03, de 19/05/2003, relativa ao transporte do Grupo de Dança para o local onde são realizados os ensaios, o DTO informou que o custo anual para a realização da deslocação uma vez por semana entre a Azinhaga do Barruncho e Frielas, entre as 19h e as 21h, perfaz um total de € 2.113,56 (dois mil, cento e treze euros, e cinquenta e seis cêntimos). _____

Proposta _____

Atendendo a que: _____

- esta é uma actividade que tem vindo a ser desenvolvida há algum tempo e que caso não seja apoiada em forma de transporte corre o risco de terminar, e de ser interrompido o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, trabalho esse que tem já bases sólidas; _____
- este grupo é formado por crianças e jovens da Azinhaga do Barruncho, bairro caracterizado por situações de pobreza e exclusão social, carecendo, por exemplo, de programas locais de ocupação dos tempos livres, muitos jovens ficam votados à sua própria sorte, terreno propício para enveredar pela delinquência, fazendo estes jovens parte de um grupo de risco; _____
- este bairro não tem sido alvo de qualquer intervenção social, pelo que a participação deste grupo naquele projecto poderá proporcionar a aquisição de conhecimentos e hábitos que poderão ser um incentivo à promoção e constituição de associações de intervenção, com sede no bairro, e dinamizadas por estes jovens; _____
- este é um bairro sobre o qual se conhece muito pouco, podendo esta ser uma oportunidade facilitadora do estabelecimento de contactos com a população local, o de criação de um mediador, o que facilita um diagnóstico social mais aprofundado e realista sobre o bairro; _____

propõe-se o deferimento da presente pretensão, ou seja, a cedência de apoio em forma de transporte, numa carrinha de nove lugares da frota municipal, uma vez por semana, das 19h às 21h, para realizar a deslocação do Grupo de Dança *Xiluxa Xá Moçambique* entre a Azinhaga do Barruncho e Frielas, nas seguintes condições: _____

- os ensaios funcionam no correspondente, sensivelmente, ao calendário escolar, isto é, entre Outubro e Junho; não se realizando durante os períodos de férias, ou seja, de Verão, de Natal, de Carnaval e de Páscoa; _____
- o presente serviço terá uma avaliação trimestral, por forma a ser analisada periodicamente a pertinência da atribuição deste apoio, pelo que o primeiro momento de avaliação deverá ser realizado em Dezembro de 2003." _____

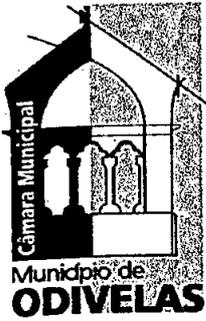
DESPACHO: _____

"Ao Sr. Presidente da Câmara com proposta de envio à reunião de Câmara para deliberação. _____

No âmbito da presente informação será de salientar o seguinte: _____

Município de Odivelas

Câmara Municipal



- a) A importância do apoio ao Bairro do Barruncho (conforme o disposto na informação em apreço.) E, -----
b) A estimativa de custos contemplados na informação em análise, no montante de € 2.113.56, já rectificada para € 1.600.00."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da Reunião de Câmara de 22 Agosto."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio, sob a Forma de Transporte em carrinha de nove lugares em veículos municipais, à Associação Moçambique – Grupo de Dança Xiluva Xá Moçambique, para os ensaios que têm lugar no Centro Comunitário de Frielas, no período escolar de Outubro de 2003 a Junho de 2004 uma vez por semana, das 19H00 às 21H00, entre a Azinhaga do Barruncho e Frielas nas seguintes condições:-----

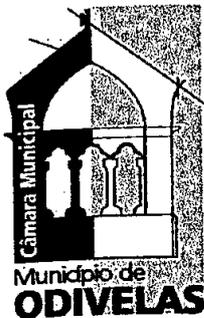
- Os ensaios realizam-se durante o calendário escolar, isto é, entre Outubro e Junho, não se realizando durante os períodos de férias escolares, ou seja, de Verão, de Natal, de Carnaval e de Páscoa;-----

- O presente serviço terá uma avaliação trimestral, por forma a ser analisada periodicamente a pertinência da atribuição deste apoio, pelo que o primeiro momento de avaliação deverá ser realizado em Dezembro de 2003.-----

-----13º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 199 DA PONTINHA – CEDÊNCIA DE VIATURA MUNICIPAL. (DASJ)-----

Presente, para deliberação, o processo "dezasseis", barra, "PAJO", barra, "03", do qual consta o fax da Associação dos Escoteiros de Portugal com registo de entrada no Município 038074, de 16.07.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido,-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

PP

bem como o proposto na informação n.º 303/DASJ/DAJ, de 14.08.03, com despachos do Senhor Carolino Santos, adjunto da Vereadora Graça Peixoto com competências delegadas, e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"De acordo com os despachos patentes na informação 259/ DASJ/ DAJ de 21 de Julho de 2003, a DAJ vem por este meio solicitar a atribuição de um apoio, na forma de transporte, para a AEP - Grupo 199 da Pontinha, para os dias 04 e 07 Setembro, com destino a Maxial, Distrito de Castelo Branco. -----

O apoio solicitado é de extrema relevância para a Associação, por se tratar de um acampamento de final de ano escotista. Com este acampamento pretende-se fazer um balanço das actividades que decorreram neste ano, sendo que o acampamento está também programado na calendarização de 2003, enviada a 09 de Janeiro de 2003. -----

Pelo exposto a Divisão de Apoio à Juventude vem propor a atribuição do apoio à AEP - Grupo 199, por se tratar do primeiro subsídio de transporte a conceder este ano. -----

À consideração superior,"-----

DESPACHO DO ADJUNTO: -----

"Ao Senhor Presidente para Despacho à reunião de Câmara atendendo à atribuição do apoio (subsídio) à AEP Grupo 199 da Pontinha e PAJO (Programa B).-----

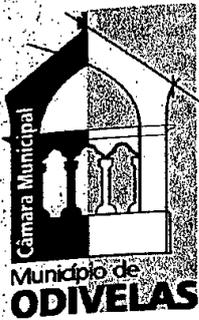
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião de Câmara para deliberação -----

Este apoio em transporte municipal face à informação do DTO, de 28.07.03, afirmando haver disponibilidade."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio, sob a Forma de Transporte, à Associação de Escoteiros de Portugal, no âmbito de um acampamento de final de ano escotista, a ser realizado em veículos municipais, nos dias 04 e 07 de Setembro. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

102

INFORMAÇÃO 141/FM/DRLA/03: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

A fls. 231, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 18, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Para esses efeitos a fls. 215 e 216 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.990/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 3.780,90 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. -----

A fls. 217 a 228 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 18 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 233 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro.” -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 18 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos no valor de € 3.780,90 (três mil setecentos e oitenta euros e noventa cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002. -----

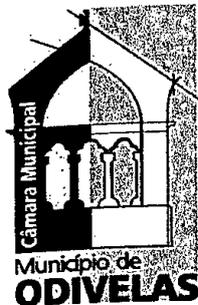
-----16º PONTO-----

PROC. 3980/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, LDA – CANEÇAS - BAIRRO MONTE VERDE – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE O LOTE 8 POR DEPÓSITO - CAUÇÃO. (DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo “três mil novecentos e oitenta”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041748, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia

Município de Odivelas

Câmara Municipal



na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação a folhas 241, com despacho do Senhor Vice – Presidente e na informação n.º 132/FM/DRLA/03, de 14.08.03, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 241: -----

"À consideração do Sr. Director do D.G.U. -----

Face ao parecer na folha 240 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 3.693,98 €."-----

DESPACHO DO SENHOR VICE – PRESIDENTE: -----

"À SAOM para inclusão na O.T. da próxima reunião."-----

INFORMAÇÃO 132/FM/DRLA/03: -----

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:-----

A fls. 237, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 8, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. -----

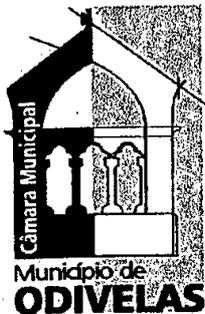
Para esses efeitos a fls. 221 e 222 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.980/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 3.693,98 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. -----

A fls. 223 a 234 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 8 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002.-----

A fls. 239 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

JP

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despacho acima transcritos, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 8 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos no valor de € 3.693,98 (três mil seiscientos e noventa e três euros e noventa e oito cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002. —

17º PONTO

PROC. 3941/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, LDA – CANEÇAS - BAIRRO MONTE VERDE – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE O LOTE 37 POR DEPÓSITO - CAUÇÃO. (DGU)

Presente, para deliberação, o processo “três mil novecentos e quarenta e um”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041800, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação a folhas 243, com despacho do Senhor Vice – Presidente e na informação n.º 130/FM/DRLA/03, de 14.08.03, que seguidamente se transcrevem: —

INFORMAÇÃO A FOLHAS 243: —

“À consideração do Sr. Director do D.G.U. —

Face ao parecer na folha 242 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 640,38 €.” —

DESPACHO DO SENHOR VICE – PRESIDENTE: —

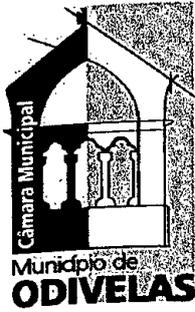
“À SAOM para inclusão na O.T. da próxima reunião.” —

INFORMAÇÃO 130/FM/DRLA/03: —

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: —

Município de Odivelas

Câmara Municipal



A fls. 239, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 37, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Para esses efeitos a fls. 223 e 224 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.941/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 640,38 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. -----

A fls. 225 a 236 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 37 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 241 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro." -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despacho acima transcritos, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 37 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos no valor de € 640,38 (seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002. -----

18º PONTO

PROC. 3987/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, LDA – CANEÇAS - BAIRRO MONTE VERDE – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE O LOTE 15 POR DEPÓSITO - CAUÇÃO. (DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo “três mil novecentos e oitenta e sete”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041770, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o

Município de Odivelas

Câmara Municipal



proposto na informação a folhas 233, com despacho do Senhor Vice – Presidente e na informação n.º 135/FM/DRLA/03, de 14.08.03, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO A FOLHAS 233: _____

“À consideração do Sr. Director do D.G.U. _____

Face ao parecer na folha 232 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 3.780,90 €.” _____

DESPACHO DO SENHOR VICE – PRESIDENTE: _____

“À SAOM para inclusão na O.T. da próxima reunião.” _____

INFORMAÇÃO 135/FM/DRLA/03: _____

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: _____

A fls. 229, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 15, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. _____

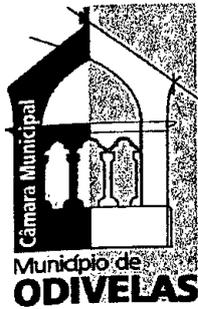
Para esses efeitos a fls. 213 e 214 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.987/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 3.780,90 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. _____

A fls. 215 a 226 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. _____

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 15 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. _____

A fls. 231 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro.” _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

107

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despacho acima transcritos, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 15 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos no valor de € 3.780,90 (três mil setecentos e oitenta euros e noventa cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002.

19º PONTO

PROC. 3985/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, LDA – CANEÇAS - BAIRRO MONTE VERDE – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE O LOTE 13 POR DEPÓSITO - CAUÇÃO. (DGU)

Presente, para deliberação, o processo “três mil novecentos e oitenta e cinco”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041744, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação a folhas 235, com despacho do Senhor Vice – Presidente e na informação n.º 138/FM/DRLA/03, de 14.08.03, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO A FOLHAS 235:

“À consideração do Sr. Director do D.G.U.

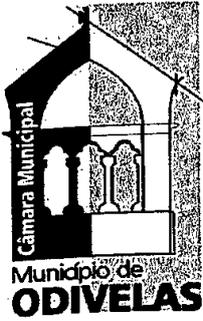
Face ao parecer na folha 234 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 3.780, 90 €.”

DESPACHO DO SENHOR VICE – PRESIDENTE:

“À SAOM para inclusão na O.T. da próxima reunião.”

INFORMAÇÃO 138/FM/DRLA/03:

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

PP
H

A fls. 231, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 13, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Para esses efeitos a fls. 215 e 216 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.985/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 3.780,90 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. -----

A fls. 217 a 228 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 13 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 233 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro."-----

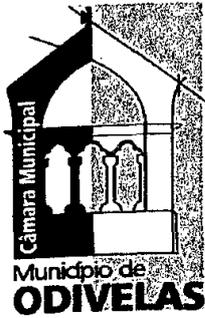
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despacho acima transcritos, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 13 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos no valor de € 3.780,90 (três mil setecentos e oitenta euros e noventa cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002. -----

20º PONTO

PROC. 3988/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, LDA – CANEÇAS - BAIRRO MONTE VERDE – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE O LOTE 16 POR DEPÓSITO - CAUÇÃO. (DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo "três mil novecentos e oitenta e oito", barra, "OP", barra, "GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041772, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o



Município de Odivelas

Câmara Municipal

proposto na informação a folhas 245, com despacho do Senhor Vice – Presidente e na informação n.º 140/FM/DRLA/03, de 14.08.03, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO A FOLHAS 245: _____

“À consideração do Sr. Director do D.G.U. _____

Face ao parecer na folha 241 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 3.780,90 €.” _____

DESPACHO DO SENHOR VICE – PRESIDENTE: _____

“À SAOM para inclusão na O.T. da próxima reunião.” _____

INFORMAÇÃO 140/FM/DRLA/03: _____

“ CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: _____

A fls. 241, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 16, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. _____

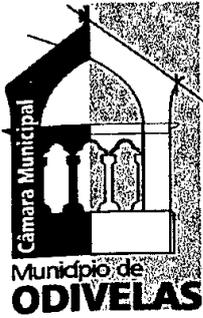
Para esses efeitos a fls. 225 e 226 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.988/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 3.780,90 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. _____

A fls. 227 a 238 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. _____

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 16 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. _____

A fls. 243 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro.” _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

110

ff

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 16 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos no valor de € 3.780,90 (três mil setecentos e oitenta euros e noventa cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002. _____

21º PONTO

PROC. 3979/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, LDA – CANEÇAS - BAIRRO MONTE VERDE – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE O LOTE 7 POR DEPÓSITO – CAUÇÃO. (DGU) _____

Presente, para deliberação, o processo “três mil novecentos e setenta e nove”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041764, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação a folhas 240, com despacho do Senhor Vice – Presidente e na informação n.º 131/FM/DRLA/03, de 14.08.03, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO A FOLHAS 240: _____

“À consideração do Sr. Director do D.G.U. _____

Face ao parecer na folha 239 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 3.650,53 €.” _____

DESPACHO DO SENHOR VICE – PRESIDENTE: _____

“À SAOM para inclusão na O.T. da próxima reunião.” _____

INFORMAÇÃO 131/FM/DRLA/03: _____

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A fls. 236, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 7, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Para esses efeitos a fls. 220 e 221 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.979/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 3.650,53 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. -----

A fls. 222 a 233 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 7 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 238 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro."-----

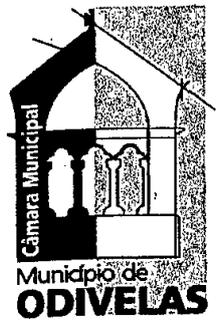
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 7 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos no valor de € 3.650,53 (três mil seiscientos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002. -----

22º PONTO

PROC. 4107/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, LDA – CANEÇAS - BAIRRO MONTE VERDE – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE O LOTE 5 POR DEPÓSITO – CAUÇÃO. (DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo “quatro mil cento e sete”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041760, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia



Município de Odivelas

Câmara Municipal

na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação a folhas 228, com despacho do Senhor Vice – Presidente e na informação n.º 136/FM/DRLA/03, de 14.08.03, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 228: -----

"À consideração do Sr. Director do D.G.U. -----

Face ao parecer na folha 227 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 597,69 €."-----

DESPACHO DO SENHOR VICE – PRESIDENTE: -----

"À SAOM para inclusão na O.T. da próxima reunião."-----

INFORMAÇÃO 136/FM/DRLA/03: -----

CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

A fls. 224, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 5, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002.-----

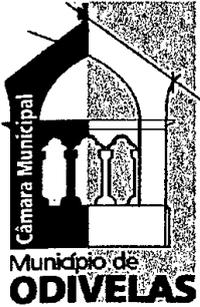
Para esses efeitos a fls. 208 e 209 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 4.107/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 597,69 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. -----

A fls. 210 a 221 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 5 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 226 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro."-----

Os documentos mencionados como anexos na informação supra encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

113

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 5 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos no valor de € 597,69 (quinhentos e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002. —

23º PONTO

PROC. 3942/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, LDA – CANEÇAS - BAIRRO MONTE VERDE – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE O LOTE 38 POR DEPÓSITO – CAUÇÃO. (DGU)

Presente, para deliberação, o processo “três mil novecentos e quarenta e dois”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041802, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação a folhas 248, com despacho do Senhor Vice – Presidente e na informação n.º 52/DGU/DRLA/LB, de 13.08.03, que seguidamente se transcrevem: —

INFORMAÇÃO A FOLHAS 248: —

“À consideração do Sr. Director do D.G.U. —

Face ao parecer na folha 246 a 247 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 640,38 €.” —

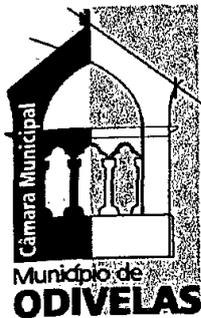
DESPACHO DO SENHOR VICE – PRESIDENTE: —

“À SAOM para inclusão na O.T. da próxima reunião.” —

INFORMAÇÃO 52/DGU/DRLA/LB: —

“O Bairro Monte Verde, onde se situa o presente lote, possui o Alvará de Loteamento n.º 2/2002/DRLA, emitido em 4 de Fevereiro de 2002. —

Com a emissão do Alvará foi estipulado que o valor da caução correspondente às obras de urbanização em falta — no montante global de 144.986,89 € — seria assegurado por 1ª hipoteca legal sobre todos os lotes



Município de Odivelas

Câmara Municipal

114

que integram esta AUGI, nos termos e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 27º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro.

Esta afectação de caução para garantia da execução das obras de urbanização, referida a cada lote, considerado individualmente, constitui a listagem contida no Anexo 1 do Alvará identificado acima.

De acordo com este documento o valor da hipoteca legal existente sobre o Lote n.º 38, propriedade do requerente e que constitui a quota parte da caução global é de 640,38 €.

A fls. 243 o titular do processo vem solicitar a substituição da hipoteca legal existente e registada pela Conservatória do Registo Predial de Odivelas, conforme consta de fls. 229 a fls. 240, pelo depósito-caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos no montante de 640,38 €, constante a fls. 227 e 228.

Dado que este depósito-caução é constituído pelo mesmo valor da hipoteca legal propõe-se, nos termos e ao abrigo do n.º 5 do artigo 27º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de Setembro, a aceitação deste como substituição da hipoteca legal existente, podendo ser dada autorização para o cancelamento da inscrição respectiva.

Para o efeito a informação presente deverá ser submetida a deliberação da Reunião de Câmara, sendo posteriormente fornecidas fotocópias autenticadas sobre o teor da deliberação tomada."

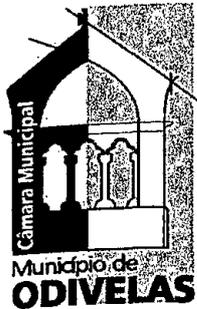
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 38 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos no valor de € 640,38 (seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002.

24º PONTO

PROC. 3986/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, LDA – CANEÇAS - BAIRRO MONTE VERDE – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE O LOTE 14 POR DEPÓSITO – CAUÇÃO. (DGU)

Presente, para deliberação, o processo "três mil novecentos e oitenta e seis", barra, "OP", barra, "GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041742, de 06.08.03, que se encontra



Município de Odivelas

Câmara Municipal

115

junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação a folhas 237, com despacho do Senhor Vice – Presidente e na informação n.º 134/FM/DRLA/03, de 14.08.03, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO A FOLHAS 237: _____

“À consideração do Sr. Director do D.G.U. _____

Face ao parecer na folha 236 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 3.780,90 €. (três mil setecentos e oitenta euros e noventa cêntimos).” _____

DESPACHO DO SENHOR VICE – PRESIDENTE: _____

“À SAOM para inclusão na O.T. da próxima reunião.” _____

INFORMAÇÃO 134/FM/DRLA/03: _____

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: _____

A fls. 234, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 14, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. _____

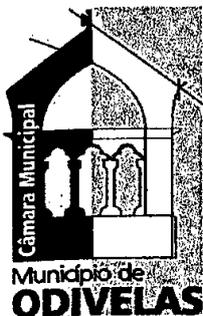
“Para esses efeitos a fls. 218 e 219 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.986/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 3.780,90 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. _____

A fls. 220 a 231 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. _____

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 14 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. _____

A fls. 236 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro.” _____

Os documentos mencionados como anexos na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despacho acima transcritos, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 14 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos no valor de € 3.780,90 (três mil setecentos e oitenta euros e noventa cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002.

25º PONTO

PROC. 3981/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, LDA – CANEÇAS - BAIRRO MONTE VERDE – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE O LOTE 9 POR DEPÓSITO – CAUÇÃO. (DGU)

Presente, para deliberação, o processo “três mil novecentos e oitenta e um”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041762, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação a folhas 239, com despacho do Senhor Vice – Presidente e na informação n.º 137/FM/DRLA/03, de 14.08.03, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO A FOLHAS 239:

“À consideração do Sr. Director do D.G.U.

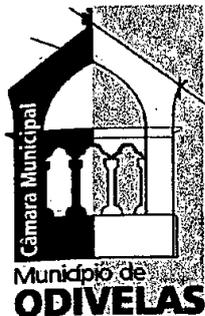
Face ao parecer na folha 238 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 3.780, 90 €.”

DESPACHO DO SENHOR VICE – PRESIDENTE:

“À SAOM para inclusão na O.T. da próxima reunião.”

INFORMAÇÃO 137/FM/DRLA/03:

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A fls. 235, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 9, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Para esses efeitos a fls. 219 e 221 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.981/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 3.780,90 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. -----

A fls. 221 a 232 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 9 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 237 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro. "-----

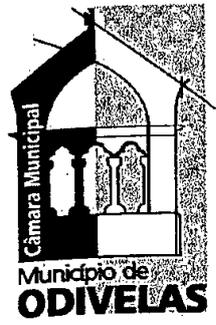
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despacho acima transcritos, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 9 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos no valor de € 3.780,90 (três mil setecentos e oitenta euros e noventa cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002. -----

26º PONTO

PROC. 3989/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, LDA – CANEÇAS - BAIRRO MONTE VERDE – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE O LOTE 17 POR DEPÓSITO - CAUÇÃO. (DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo "três mil novecentos e oitenta e nove", barra, "OP", barra, "GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041774, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o



Município de Odivelas

Câmara Municipal

proposto na informação a folhas 243, com despacho do Senhor Vice – Presidente e na informação n.º 139/FM/DRLA/03, de 14.08.03, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO A FOLHAS 243: _____

“À consideração do Sr. Director do D.G.U. _____

Face ao parecer na folha 242 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 3.780, 90 €.” _____

DESPACHO DO SENHOR VICE – PRESIDENTE: _____

“À SAOM para inclusão na O.T. da próxima reunião.” _____

INFORMAÇÃO 139/FM/DRLA/03: _____

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: _____

A fls. 239, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 17, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. _____

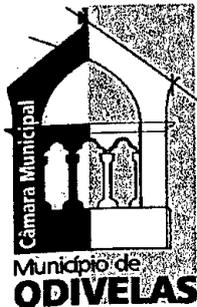
Para esses efeitos a fls. 223 e 224 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.989/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 3.780,90 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. _____

A fls. 225 a 236 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. _____

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 17 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. _____

A fls. 241 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro.” _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

119

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despacho acima transcritos, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 17 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos no valor de € 3.780,90 (três mil setecentos e oitenta euros e noventa cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002.

27º PONTO

PROC. 3982/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, LDA – CANEÇAS - BAIRRO MONTE VERDE – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE O LOTE 10 POR DEPÓSITO – CAUÇÃO. (DGU)

Presente, para deliberação, o processo “três mil novecentos e oitenta e dois”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041766, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação a folhas 241, com despacho do Senhor Vice – Presidente e na informação n.º 133/FM/DRLA/03, de 14.08.03, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO A FOLHAS 241:

“À consideração do Sr. Director do D.G.U.

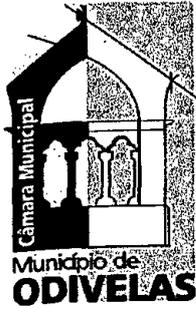
Face ao parecer na folha 240 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 3.780, 90 €.”

DESPACHO DO SENHOR VICE – PRESIDENTE:

“À SAOM para inclusão na O.T. da próxima reunião.”

INFORMAÇÃO 133/FM/DRLA/03:

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

af

A fls. 237, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 10, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Para esses efeitos a fls. 221 e 222 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.982/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 3.780,90 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. -----

A fls. 223 a 234 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 10 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 239 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro."-----

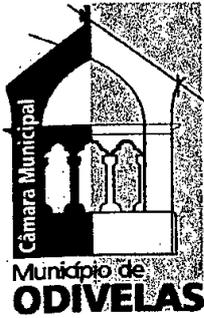
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 10 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos no valor de € 3.780,90 (três mil setecentos e oitenta euros e noventa cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002. -----

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. -----

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público tendo usado da palavra: -----

A Senhora Judite Castro, que em representação da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária de Odivelas, pediu apoio à Câmara Municipal para solucionarem os vários problemas relacionados com a 2ª fase dos exames nacionais do 12º ano e sobre a abertura do próximo ano lectivo da respectiva Escola, que neste momento se encontra em obras. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

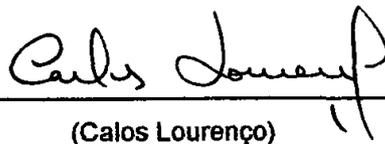
O Senhor Vice-Presidente prestou esclarecimentos sobre as questões levantadas. -----

Eram 11H00 quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

A reunião foi presidida pelo Vice - Presidente da Câmara Municipal Senhor Carlos Alberto Gomes Lourenço e secretariada por Ana Maria Pires, Chefe de Secção. -----

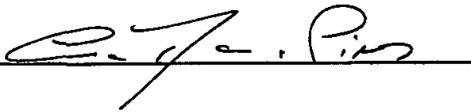
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Vice - Presidente Carlos Alberto Gomes Lourenço e por Ana Maria Pires, Chefe de Secção. -----

O Vice - Presidente da Câmara



(Carlos Lourenço)

A Chefe de Secção :



[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 11		NÚMERO 7 DO ANO COMPARABILÍSTICO 2003		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 2							
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DÍGITAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR		DOTAÇÃO SEGUINTE	VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES				
				INÍCIO	FIN			TOTAL	DEFINIDO		NÃO DEFINIDO	2004	2005	2006	SEGUINTE
A. TRANSPORTAR															
4.3.1.		Linha 1 - Qualificação social e territorial / consolidação de Centralidades						412.496,89	241.746,89	170.750,00	241.746,89	42.400,00	42.400,00	241.746,89	
4.3.1.1.	02	Reabilitação da Quinta da Memória	DPE	2003/05/01	2004/05/31	0	0203 07010413	46.985,00	40.000,00	6.985,00	50.000,00	50.000,00	90.000,00		
4.3.1.1.	03	Estudos e Projectos	DOM	2004/08/01	2005/08/31	0	0203 07010307	1.800.000,00	1.800.000,00		563.000,00	563.000,00	2.363.000,00		
4.3.1.1.	0302	Expositada	DOM												
4.3.1.1.	01	Espectáculos de Música e Dança	DOM	2004/03/01	2005/12/31	0	0203 07010413	500.000,00	500.000,00		293.000,00	293.000,00	207.000,00		
4.3.1.1.	02	Expositada	DOM	2004/03/01	2005/12/31	0	0203 07010406	275.000,00	275.000,00		270.000,00	270.000,00	5.000,00		
4.3.2.		Condições de Mobilidade e Acessibilidades													
4.3.2.2.	01	Construção de Vila Nova/ Prolongamento da Av. Bombeiros Voluntários para Ponte	DOM	2003/09/01	2003/12/31	1	0203 07010401	1.957.600,00	980.000,00	977.600,00	273.561,00	273.561,00	706.339,00		
4.3.2.2.	0102	Requalificação da Quinta do Mendes/ Projecto Batallas Corral	DOM												
4.3.2.5.	01	Requalificação da Quinta do Mendes/ Projecto Batallas Corral	DOM	2003/10/01	2004/02/29	0	0203 07010401	674.100,00	300.000,00	374.100,00	3.661,00	3.661,00	303.661,00		
4.3.2.5.	0102	Expositada	DOM												
4.3.3.		Linha 3 - Requalificação Ambiental / Estrutura Verde													
4.3.3.5.	01	Parque Urbano do Silvano	DOM	2003/03/01	2004/03/31	0	0203 07010413	5.393.995,00	3.500.000,00	2.435.995,00	220.000,00	220.000,00	3.720.000,00		
4.3.3.5.	0101	Expositada	DOM												
TOTAL ...								11.660.176,89	7.636.746,89	4.023.430,00	879.061,00	879.061,00	7.656.746,89		

Aprovada em reunião de

O Presidente da Câmara, *Carla Jansen*

Os Vereadores:

Francisco
Paulo

Antonio
Alfredo

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS MODIFICAÇÃO Nº 11 DE 2003 Nº 10 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003 DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABERTAS AOS PAGAMENTOS		
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
02 0202	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO DIVISÃO FINANCEIRA DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL	31.998,11	2.000,00			29.998,11	
04 0403	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DIVISÃO DO PATRIMÔNIO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Encargos das Instalações Seguros	1.419.000,00 162.000,00	50.000,00			1.369.000,00 212.000,00	
07 0704	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL	25.808,32	2.000,00			23.808,32	
11 1101	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL	2.850,77	5.000,00			7.850,77	
1102	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos	15.672,49	1.000,00			14.672,49	
TOTAL ...		1.657.329,69	55.000,00			1.657.329,69	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		55.000,00	55.000,00				
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...							

Em _____ de _____
 O Presidente da Câmara, Carlos Jomene
 Os Vereadores: Guay Leito 17/10/03
17/10/03
 Aprovada em reunião de _____